



Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO
Fundo Municipal de Assistência Social

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2022-2025



Alto Alegre dos Parecis, Rondônia



Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO
Fundo Municipal de Assistência Social

DENAIR PEDRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

EDILSON DOS SANTOS
VICE - PREFEITO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ROSANGELA DIAS DE OLIVEIRA DA SILVA – Secretária e Gestora Municipal do FMAS

Leandro dos Santos Lima – Técnico de Contabilidade do FMAS

Sueli Aparecida da Costa– Agente Administrativo do FMAS

Marli Castilho Inacio- Departamento de Programas Sociais do FMAS
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Débora de Oliveira Bolete – Coordenadora/CRAS

Silvana Cristina Bonet Oliveira– Assistente Social/CRAS

Maria do Socorro Viana da Costa – Psicóloga/CRAS

Lilian Gracielli da Silva-Psicóloga/CRAS

Silvana Ramos de Campos-Pedagoga/CRAS

Ana Karolina Nicoline dos Santos Marques-Coordenadora PBF/CADUNICO

Kauany Caroline Alves Braga-Facilitadora-SCFV

Valmir Gonçalves da Costa-Motorista

Sônia Miguel da Silva-Zeladora

Elza Pereira Silva– Zeladora

Angélica de Farias Boletti- Coordenadora/ Criança Feliz

Aline de Lima Santana-Visitadora/ Criança Feliz

Marlete Geci Lopes-Visitadora/ Criança Feliz

Marcia Lamberti de Almeida-Visitadora/Criança Feliz

ABRIGO INSTITUCIONAL DE CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Daniela Posse – Coordenadora

Isaul Ferreira Batista-Vigia

Ademir Righetto-vigia

Vanderli Santos Do Nascimento- cuidadora

Lucélia Tavares Dos Santos-cuidadora

Thaisa Almeida Da Silva-cuidadora





Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO
Fundo Municipal de Assistência Social

Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS - BIÊNIO 2020/2022

Elielson dos Santos Silva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Leidiane Dos Santos
Vice-Presidente do CMAS

CPF	Nome	Cargo	Profissão	Responsável	Responsável Atual	Início do Exercício da Função	Fim do Exercício da Função	Excluir	Editar
949.578.862-53	LEIDIANE DOS SANTOS	VICE-PRESIDENTE	Pedagogo	Não	Não	25/05/2021	12/11/2022		
456.880.282-20	CLARICE LUZA	CONSELHEIRO(A) TITULAR	Outro profissional de nível superior	Não	Não	12/11/2020	12/11/2022		
647.993.102-59	ELIELSON DOS SANTOS SILVA	CONSELHEIRO(A) PRESIDENTE	Profissional de nível médio	Sim	Sim	12/11/2020	12/11/2022		
146.777.503-78	VERA LUCIA AMORIM MATOS	SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO	Assistente Social	Não	Não	12/11/2020	12/11/2022		
000.289.392-47	MARCIA REGINA LOVO	CONSELHEIRO(A) TITULAR	Outro profissional de nível superior	Não	Não	12/11/2020	12/11/2022		
409.014.672-00	Rosana Maria Magonari Pereira	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	Outro profissional de nível superior	Não	Não	12/11/2020	12/11/2022		
838.244.132-72	FRANCIELE COELHO SATURNINO	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	Pedagogo	Não	Não	12/11/2020	12/11/2022		
885.175.192-72	Silvana Ramos de Campos	CONSELHEIRO(A) TITULAR	Pedagogo	Não	Não	12/11/2020	12/11/2022		
317.703.393-53	FRANCISCA NELI TIMOTIO DA SILVA	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	Sem formação profissional	Não	Não	12/11/2020	12/11/2022		
369.296.622-91	ERICELDA LARSEN	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	Sem formação profissional	Não	Não	12/11/2020	12/11/2022		
456.861.812-68	SILVINHA PEREIRA DE SOUZA	CONSELHEIRO(A) TITULAR	Sem formação profissional	Não	Não	12/11/2020	12/11/2022		
908.296.462-72	Debora de Oliveira Bolete Fernandes	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	Outro profissional de nível superior	Não	Não	12/11/2020	12/11/2022		
019.697.182-93	SIDNEY PEREIRA BARBOSA	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	Sem formação profissional	Não	Não	12/11/2020	12/11/2022		
020.885.592-05	LUCIELE COSTA CANDIDO DA SILVA	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	Outro profissional de nível superior	Não	Não	12/11/2020	12/11/2022		
409.067.102-78	IRACEMA NOGUEIRA DA SILVA	CONSELHEIRO(A) TITULAR	Sem formação profissional	Não	Não	12/11/2020	12/11/2022		
586.813.702-78	MAZELENE BATISTA DA SILVA MESQUITA	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	Pedagogo	Não	Não	12/11/2020	12/11/2022		

Fonte: <http://aplicacoes.mds.gov.br/cadsu>



Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO
Fundo Municipal de Assistência Social

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	7
1 INTRODUÇÃO	11
1.1 MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS RONDÔNIA, “PROTAGONISMO NO PROCESSO DE FOTALECIMENTO DO SUAS” - Contextualização e Diagnóstico Situacional	12
Aspectos Gerais e Demográficos.....	12
Densidade demográfica, Censo 2010.	13
Domicílios particulares ocupados, por situação do domicílio e localização da área, segundo os municípios – Censo 2010.....	14
Pirâmide etária do município de Alto Alegre dos Parecis, (Censo - 2010).....	14
1.1.4 Divisão Territorial	16
Hino do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.....	23
1.1.5 Divisão Administrativa Territorial	26
1.1.6 Divisão Territorial por Porte Municipal.....	26
1.1.7 Índice de GINI Municipal.....	26
1.1.9 Índice Municipal de Desenvolvimento da Educação	27
1.1.10 Índice Municipal de Desenvolvimento na Saúde	29
1.1.11 Desenvolvimento Econômico do Município	29
1.2 POLÍTICA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - Estrutura e Organização ...	30
Organograma Institucional da Secretaria Municipal de Assistência Social	31
1.2.1 Composição da Rede Socioassistencial Municipal;.....	32
1.2.2. Estrutura de Gestão	33
2 PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PMAS/2022-2025.....	35



Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO
Fundo Municipal de Assistência Social

2.1	Objetivo Geral	36
2.2	Objetivos Específicos.....	36
2.3	Metas.....	37
2.4	Público-alvo	37
2.5	Caracterização e Aspectos da Rede Socioassistenciais do Município	38
	CONSIDERAÇÕES FINAIS	90
	Referências Bibliográficas	99



Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO
Fundo Municipal de Assistência Social

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AEPETI – Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

BPC – Benefício de Prestação Continuada

CADSUAS – Sistema de Cadastro Nacional do SUAS

CADUNICO – Cadastro Único para Programas Sociais

CIB – Comissão Intergestores Bipartite

CIT – Comissão Intergestores Tripartite

CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social

COEGEMAS – Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social

CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social

FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

GSUAS – Gestão do Sistema Único da Assistência Social

PSB – Proteção Social Básica

PSE – Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IDCRAS – Indicador de Desenvolvimento dos CRAS

IDCREAS – Indicador de Desenvolvimento dos CREAS

IDH – Índice de Desenvolvimento Humano

IDHM – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal

IGD – Índice de Gestão Descentralizada

IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

LA – Liberdade Assistida

LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social

MC – Ministério da Cidadania

NOB SUAS – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social

NOB SUAS RH – Norma Operacional Básica de Recursos Humanos para o SUAS

PAEFI – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos

PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família

PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

PNAS – Política Nacional de Assistência Social

PSB no domicílio – Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas

PSC – Prestação de Serviços à Comunidade

Prontuário SUAS – Prontuário Eletrônico do SUAS

RMA – Registro Mensal de Atendimento

SAGI – Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação

SISC - Sistema Informação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social

SNAS – Secretaria Nacional de Assistência Social

SUAS – Sistema Único de Assistência Social





Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO
Fundo Municipal de Assistência Social

APRESENTAÇÃO

O plano Municipal de Assistência Social é um instrumento estratégico de suma importância para a gestão pública de um município. Para sua formulação é necessária a leitura da realidade tendo como foco, todo um processo de planejamento, e viabilizar um diagnóstico social da realidade local de uma comunidade. Procura-se identificar as necessidades que afligem a população e buscar meios adequados para as demandas sociais existente em nosso município. Em conformidade com Teixeira (2009, p.556), em que um plano “são apenas os meios pelos quais o planejamento se expressa”, ora compreendido como:

[...] documento mais abrangente e geral, que contém estudos, análises situacionais ou, diagnósticos necessários à identificação dos pontos a serem atacados, dos programas e projetos necessários, dos objetivos, estratégias e metas de um governo, de um Ministério, de uma Secretaria ou de uma unidade. (TEIXEIRA, 2009, p.556).

Assim, o Plano Municipal de Assistência Social de Alto Alegre dos Parecis/RO abrange as áreas atendidas pelos serviços, programas e projetos sociais ofertados pelo SUAS - Sistema Único de Assistência Social, define prioridades, prevê recursos orçamentários do FMAS- Fundo Municipal de Assistência Social e contribui para melhoria dos serviços prestados por meio da SEMAS- Secretaria Municipal de Assistência Social do município, onde desenvolve um trabalho contínuo e permanente. Conforme o PNAS - Plano Nacional de Assistência Social é necessário compreender a relevância de um trabalho integrado, capaz de auxiliar e subsidiar meios e esforços na composição de uma rede de atendimento com qualidade na sustentabilidade dos serviços prestados em cada território.

Nessa perspectiva as ações municipais devem criar mecanismos concretos através de programas e projetos de cunho social tendo como parâmetro de atendimentos: crianças e adolescentes, famílias em situação de vulnerabilidade social, risco social, violência doméstica, portadores de necessidades especiais e idosos. A (LOAS) Lei Orgânica de Assistência Social – Lei nº. 8.742, de 07 de Dezembro de 1993 no seu art. 1º assegura que: “A Assistência Social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas”.

A assistência social é um direito de todos com foco na construção de uma política ampla e integrada com ações inovadoras, portanto é necessário pensar em uma política de superação as ações





Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO
Fundo Municipal de Assistência Social

focais, assistencialista, clientelista, ou meramente emergencial pensada de forma descentralizada, participativa com as demais políticas públicas. Segundo a Norma Operacional Básica (NOB/SUAS 2012), o órgão gestor é responsável pela elaboração do plano municipal a cada quatro anos, em consonância com PPA 2022-2025, e deve submetê-lo à aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS. A efetiva implantação do Plano Municipal de Assistência Social é condição necessária para o repasse de recursos federais. Ainda conforme a norma, o plano também é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da política na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Conforme disciplina o artigo 17 das responsabilidades dos Municípios:

- I - Destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, da LOAS, mediante critérios estabelecidos pelos Conselhos Municipais de Assistência Social - CMAS;
- II - Efetuar o pagamento do auxílio-natalidade e o auxílio-funeral;
- III - Executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;
- IV - Atender às ações socioassistenciais em caráter de emergência;
- V - Prestar os serviços socioassistenciais de que trata o art. 23, da LOAS;
- VI - Cofinanciar o aprimoramento da gestão e dos serviços, programas e projetos de assistência social, em âmbito local;
- VII - Realizar o monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito;
- VIII - Aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais, observando os indicadores de monitoramento e avaliação pactuados;
- IX - Organizar a oferta de serviços de forma territorializada, em áreas de maior vulnerabilidade e risco, de acordo com o diagnóstico socioterritorial;
- X - Organizar, coordenar, articular, acompanhar e monitorar a rede de serviços da proteção social básica e especial;
- XI - Alimentar o Censo SUAS;
- XII - Assumir as atribuições, no que lhe couber, no processo de municipalização dos serviços de proteção social básica;
- XIII - Participar dos mecanismos formais de cooperação intergovernamental que viabilizem técnica e financeiramente os serviços de referência regional, definindo as competências na gestão e no





Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO
Fundo Municipal de Assistência Social

cofinanciamento, a serem pactuadas na CIB;

XIV - Realizar a gestão local do BPC, garantindo aos seus beneficiários e famílias o acesso aos serviços, programas e projetos da rede socioassistencial;

XV - Gerir, no âmbito municipal, o Cadastro Único e o Programa Bolsa Família, nos termos do §1º do art. 8º da Lei nº 10.836 de 2004;

XVI - Elaborar e cumprir o plano de providências, no caso de pendências e irregularidades do Município junto ao SUAS, aprovado pelo CMAS e pactuado na CIB;

XVII - Prestar informações que subsidiem o acompanhamento estadual e federal da gestão municipal;

XVIII - Zelar pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelos Estados aos Municípios, inclusive no que tange a prestação de contas;

XIX - Proceder o preenchimento do sistema de cadastro de entidades e organizações de assistência social de que trata o inciso XI do art. 19 da LOAS;

XX - Viabilizar estratégias e mecanismos de organização para aferir o pertencimento à rede socioassistencial, em âmbito local, de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades e organizações de acordo com as normativas federais;

XXI - Normatizar, em âmbito local, o financiamento integral dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social ofertados pelas entidades vinculadas ao SUAS, conforme §3º do art. 6º B da LOAS e sua regulamentação em âmbito federal.

Dessa forma, o Plano Municipal tem o intuito de contribuir para dar maior visibilidade às ações desenvolvidas no campo da assistência social, e que, uma vez executada possa se consolidar no município, enquanto política pública vista como dever do Estado e direito das famílias e indivíduos que dela necessitam, bem como o fortalecimento da função protetiva da família.

Nesta perspectiva, o Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025 é um importante instrumento de Planejamento, e tem como principal objetivo a organização quadrienal das atividades inerentes ao funcionamento e execução de ações e serviços da Política de Assistência Social em âmbito municipal, conforme estabelece o Art.3º da Norma Operacional Básica - NOB/SUAS.

O Município Alto Alegre dos Parecis tem o desafio assegurar seu planejamento à luz do que preconiza a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB- SUAS/ 2012, normativa esta que traz desafios aos entes federados para o aprimoramento da gestão, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS. Assim, dentre todas as responsabilidades do município,





Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO
Fundo Municipal de Assistência Social

especialmente, cabe a nós, a execução da gestão municipal:

- Assegurar proteção social ao cidadão;
- Prestar apoio ao indivíduo, família e comunidade;
- Realizar ações preventivas;
- Aprimorar os espaços de participação social como estratégia para fortalecimento de uma gestão participativa;
- Fortalecer a intersetorialidade como estratégia de gestão visando garantir proteção integral a família e indivíduos.

Neste sentido, o Plano Municipal de Assistência Social contemplará as prioridades e demandas, para o atendimento da população no âmbito municipal, no que diz respeito a toda política de Assistência Social do município de Alto Alegre dos Parecis Rondônia.

Rosangela Dias de Oliveira da Silva
Secretaria Municipal de Assistência Social





Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO
Fundo Municipal de Assistência Social

1 INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Assistência Social- PMAS 2022-2025 é um instrumento de planejamento e gestão da Política Municipal de Assistência Social, em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e as determinações estabelecidas pela Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS). A estruturação do plano comporta em especial dados gerais do município de Alto Alegre dos Parecis - RO, caracterização da rede de assistência social, os objetivos gerais e específicos; as diretrizes e prioridades deliberadas; as ações estratégicas correspondentes para sua implementação; as metas estabelecidas; os recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários; os mecanismos e fontes de financiamento; a cobertura da rede prestadora de serviços; o monitoramento e avaliação e o espaço temporal de execução para um período de quatro anos. O PMAS é uma importante ferramenta de gestão que vem organizar e consolidar a execução das legislações contidas no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, e a sua elaboração encontra-se em consonância com o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, imprimindo assim a legitimidade e viabilidade necessárias a efetivação das ações aqui propostas. “O Plano de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da PNAS/2004 na perspectiva do SUAS. Sua elaboração é de responsabilidade do órgão gestor da Política que o submete à aprovação do Conselho de Assistência Social reafirmando o princípio democrático e participativo” (PNAS/04:119) A Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS tem por finalidade coordenar a definição, a implementação das políticas sociais no Município de forma integrada e intersetorial, tem ainda como atribuições a organização da rede de atendimento pública e privada de assistência social, execução de programas, projetos, benefícios e serviços, captação de recursos financeiros, proposição dos recursos humanos necessários e apoio a participação popular e controle social. Competem ainda à mesma as ações político-administrativas com relação às esferas: Municipal, Estadual e Federal; o apoio às atividades relacionadas a ações comunitárias; atuação na orientação e recuperação social e integrar-se aos projetos sociais de outras políticas públicas, que visem o desenvolvimento e o atendimento à população usuária. Portanto, o PMAS 2022 - 2025 é um instrumento de materialização da Política de Assistência Social a partir da definição de diretrizes, objetivos, ações e metas para o período, dentro de uma ótica de planejamento a curto, médio e longo





Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO
Fundo Municipal de Assistência Social

prazo, que traga visibilidade e compreensão da realidade física, humana, técnica e financeira da assistência social no município de Alto Alegre dos Parecis Rondônia. O processo foi realizado através de reuniões, avaliação in loco, pesquisa documental, envolvendo todos os atores da política, sendo eles: gestor, técnicos, conselheiros e demais trabalhadores do SUAS e usuários. O plano expressa o compromisso político da gestão municipal com o fortalecimento das equipes técnicas que realizam a execução dos serviços socioassistenciais, bem como o processo de aprimoramento da prestação dos serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social a população usuária do SUAS, numa perspectiva de melhorar as condições de vida da população usuária, que busca os serviços prestados no Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no município. Foram parceiros neste processo as entidades socioassistenciais públicas e privadas como forma de garantir a democratização de informações e construção de propostas que atendam os anseios da população usuárias. Além disso, foram utilizadas pesquisas no Sistema de Avaliação e Gestão – SAGI da Informação, fontes do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas – IBGE entre outros.

1.1 MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS RONDÔNIA, “PROTAGONISMO NO PROCESSO DE FOTALECIMENTO DO SUAS” - Contextualização e Diagnóstico Situacional

Aspectos Gerais e Demográficos

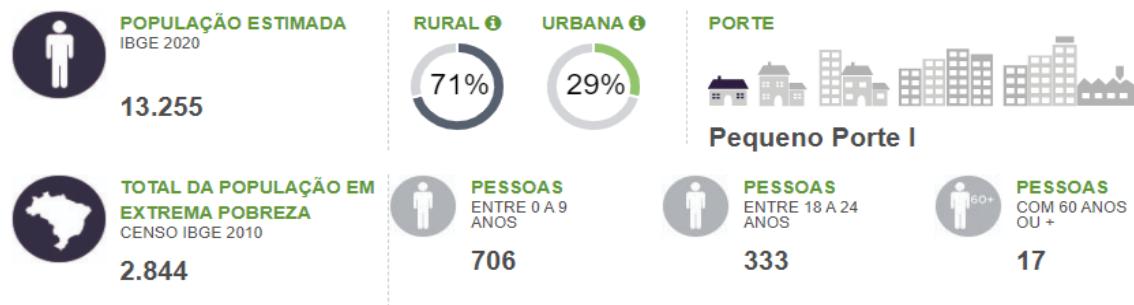
Alto Alegre dos Parecis é um município brasileiro do estado de Rondônia. Está localizado a uma latitude 12°07'40" sul e a uma longitude 61°51'03" oeste, estando a uma altitude de 405 metros. Sua população estimada em 2020 era de **13.255** habitantes. Possui uma área de 3.958,279 km². O Município foi instalado pela Lei de criação nº. 570 em 22 de junho de 1.994, assinada pelo Governador Oswaldo Piana Filho. Em 1996 assume a primeira Prefeita eleita do município, a Srª Vitória de Fátima Betelli da Silva, em 2001 assume o Sr. João Adelir Matt que administrou o município até 2004, de 2005 a 2010 o Sr. Mariton Benedito de Holanda, do ano de 2011 a Fevereiro de 2012 assume o Sr. Dirceu Alexandre da Silva (in memorian), em 2012 o Sr. Obadias Braz Odorico é empossado como prefeito, que posteriormente foi eleito para o cargo de administrador nos anos de 2013 a 2016, ainda em 2017 o Senhor Marcos Aurélio Marques Flores eleito administrador para o período de 2017 a 2020. E atualmente o senhor Denair Pedro da Silva para 2021 a 2024.



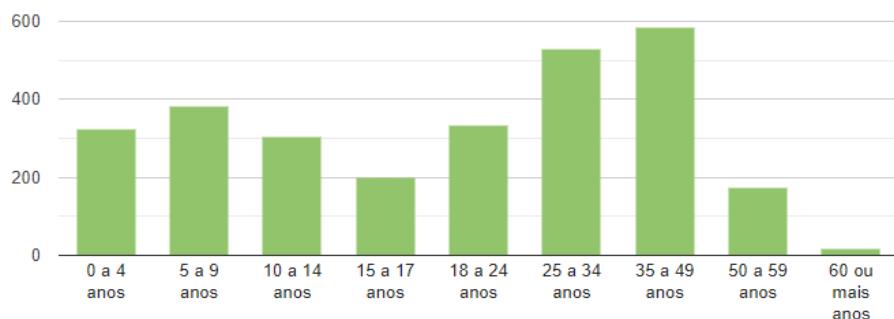


Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO
Fundo Municipal de Assistência Social

INFORMAÇÕES DEMOGRÁFICAS



POPULAÇÃO EM EXTREMA POBREZA POR FAIXA ETÁRIA SEGUNDO CENSO DEMOGRÁFICO DO IBGE 2010



Densidade demográfica, Censo 2010.

Município	Total	Área total Km ²	Densidade demográfica da unidade territorial Hab/Km ²
Alto Alegre dos Parecis	12.816	3958,3	3,24

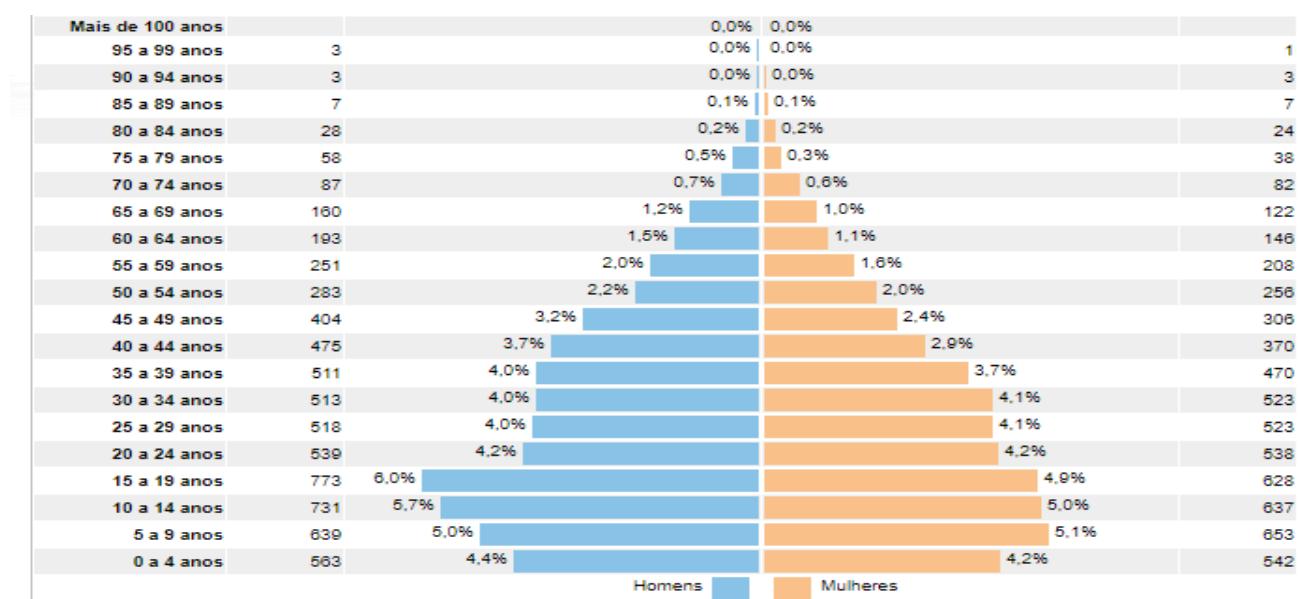


Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO
Fundo Municipal de Assistência Social

Domicílios particulares ocupados, por situação do domicílio e localização da área, segundo os municípios – Censo 2010

Município	Total	Urbano	Rural	Rural Aglomerado povoado
Alto Alegre dos Parecis	12.816	3.657	9.011	148

Pirâmide etária do município de Alto Alegre dos Parecis, (Censo - 2010)

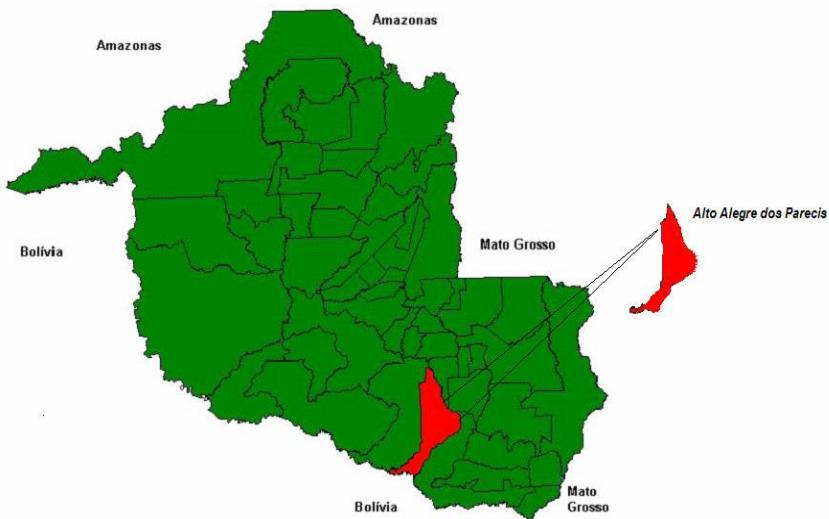


De acordo com pesquisas a região Norte aumentou de 7,6% para 8,3% seu percentual populacional. O censo de 2010, demonstra o crescimento da população brasileira no período de 12,3%, inferior ao observado na década anterior (15,6% entre 1991 e 2000). Destaca também que a população brasileira é mais urbanizada que há 10 anos: em 2000, 81% dos brasileiros viviam em áreas urbanas, agora são 84%.

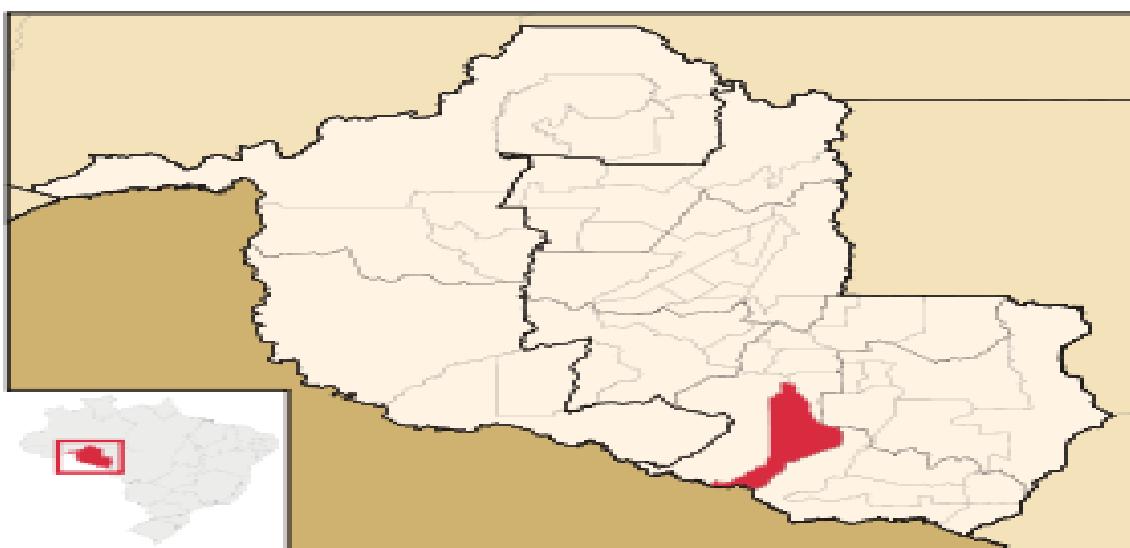


Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO
Fundo Municipal de Assistência Social

1.1.2 Aspectos demográficos



Mapa do estado de Rondônia com destaque para o Município de Alto Alegre dos Parecis



Localização do Mapa de Alto Alegre dos Parecis

Podemos observar nos mapas em destaque nas imagens que o município de Alto Alegre dos Parecis possui áreas limítrofes, situada ao norte o estado do Amazonas, e ao sul o estado do Mato Grosso e a República da Bolívia, e ao leste o estado do Mato Grosso e oeste o estado do Acre e a República da Bolívia.

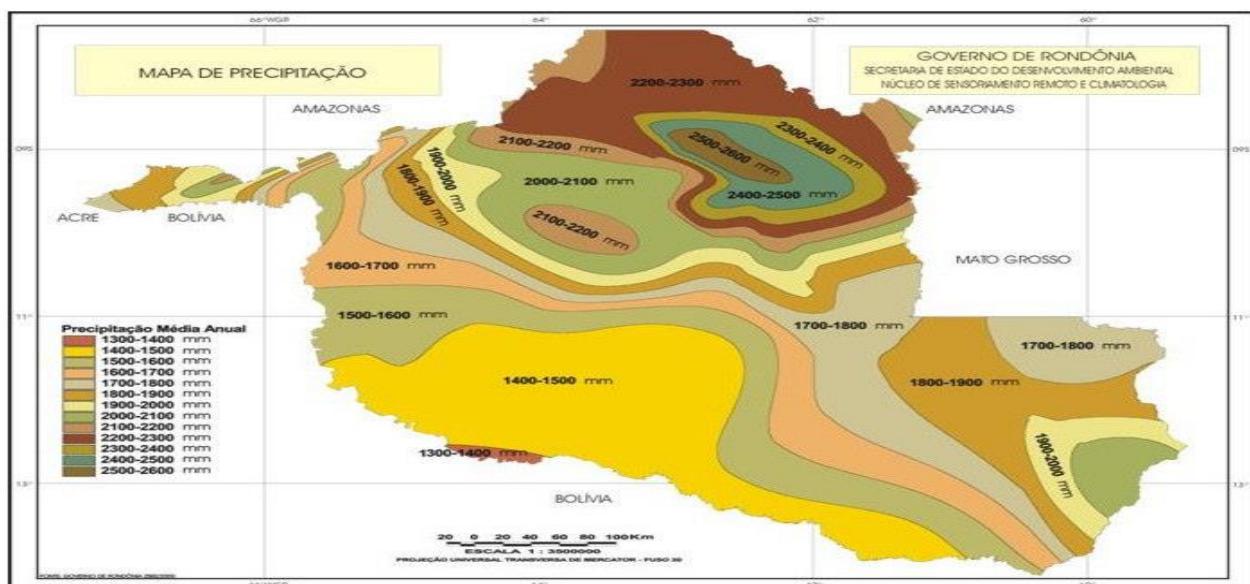




Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO
Fundo Municipal de Assistência Social

1.1.3 Hidrografia e climatologia

O clima é tropical quente e úmido com variações da temperatura que se dá em virtude das chuvas e da altitude. As temperaturas, médias anuais variam entre 24° e 26° C, podendo as máximas oscilar entre 28° e 33° C, e as mínimas chegar a 18° ou 21° nas demais regiões. A hidrografia do município de Alto Alegre dos Parecis possui em suas proximidades, as Bacias dos rios Guaporé e Mamoré, o primeiro nasce a 1.800m de altitude na Chapada dos Parecis (MT) percorrendo ao todo 1.716 km, sendo que 1.500 km são navegáveis.



Fonte: SEDAM - Climatologia do Estado de Rondônia

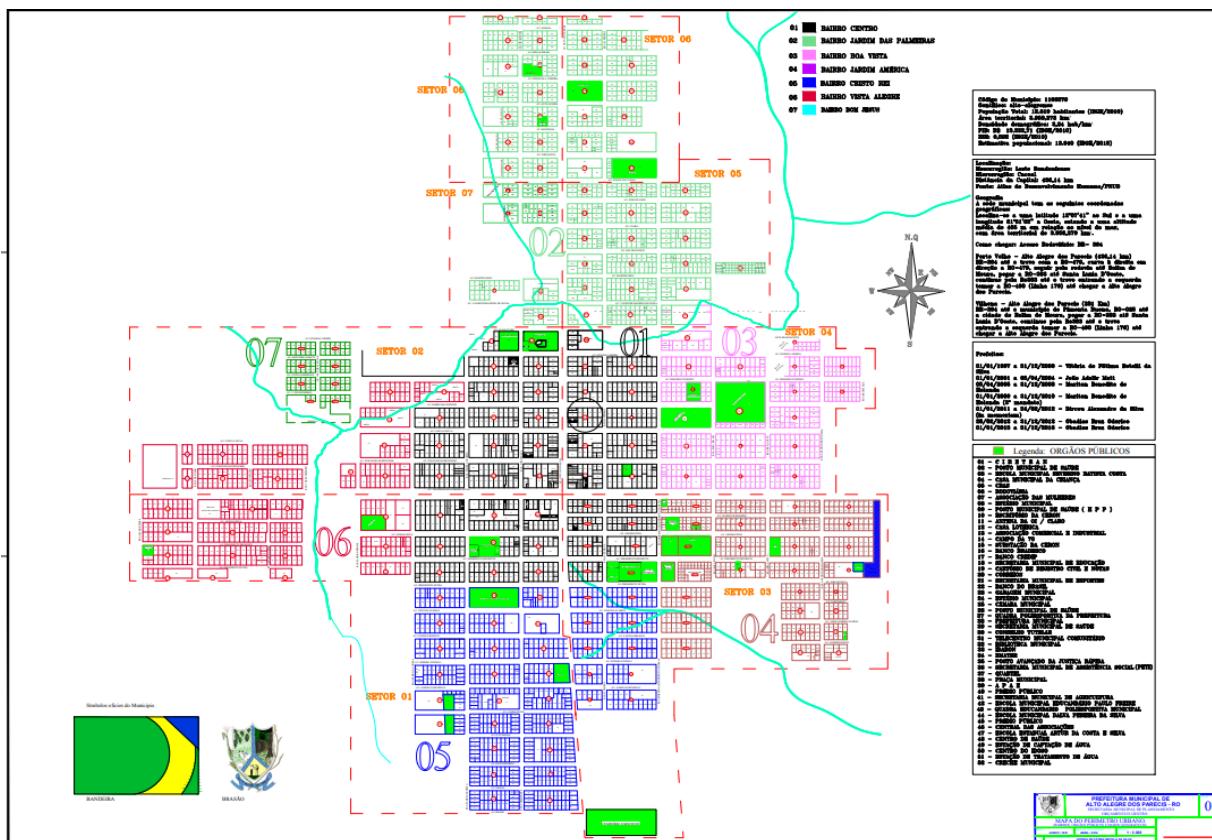
1.1.4 Divisão Territorial

O município de Alto alegre dos Parecis, no Estado de Rondônia, está situado na região sul do Estado, a uma latitude 12°07'40" sul e a uma longitude 61°51'03" oeste, estando a uma altitude de 405 metros, sua área corresponde a 3.956,6 km² (IBGE-2007), está inserido na Microrregião Cacoal e Mesorregião Leste Rondoniense, fazendo limites com a Bolívia e os municípios de Alta Floresta D'Oeste, Santa Luzia D'Oeste, Parecis e Pimenteiras do Oeste. No município altoalegrense existem seis bairros que são: Centro, Vista Alegre, Boa Vista, Cristo Rei, Jardim das Palmeiras, Jardim América Bairro Bom Jesus. Com exceção do Bairro Centro, os outros cinco bairros foram criados a partir da Lei Ordinária Nº06/2006.





Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO
Fundo Municipal de Assistência Social



Distritos de Alto Alegre dos Parecis:

O Distrito de Flor da Serra, originado do povoado do mesmo nome, foi criado pela Lei Ordinária de n.º 190 de 06 de dezembro de 2004, cujos limites são: a partir do ponto inicial, cruzamento da Linha P.40 com a Linha 90, segue pela Linha 90 até a Linha P. 36; segue por esta até a Linha 105; segue por esta até o Meridiano $61^{\circ}50'00''$, segue pelo Meridiano até o Limite da Arind Rio Mequénis (Exclusive); segue pelo limite da Arind até o Limite do Parque Estadual de Corumbiara (Exclusive); segue pelo limite do Parque até o Rio Mequénis; sobe o Rio Mequénis (Limite Municipal de Alto Alegre dos Parecis/Alta Floresta D'Oeste) até o Meridiano $62^{\circ}00'00''$; segue pelo Meridiano $62^{\circ}00'00''$; segue pelo paralelo até a Linha P. 40; segue por esta até o ponto inicial. Existe um grupo de famílias residindo numa comunidade denominada São Luiz da União. Esse povoado está localizado na confluência da Linha P. 44 com a estrada 130.





Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO
Fundo Municipal de Assistência Social



Distrito de Flor da Serra

O Distrito de Vila Bosco foi criado pela Lei Complementar n.º 068 de 27 de julho de 2009, sua sede está localizada na confluência da Linha Vicinal P.8 com a Linha Vicinal 12.

Território e Ambiente: Apresenta 0.6% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 34.6% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 0% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). Quando comparado com os outros municípios do estado, fica na posição 50 de 52, 22 de 52 e 37 de 52, respectivamente. Já quando comparado a outras cidades do Brasil, sua posição é 5502 de 5570, 4716 de 5570 e 4835 de 5570, respectivamente.



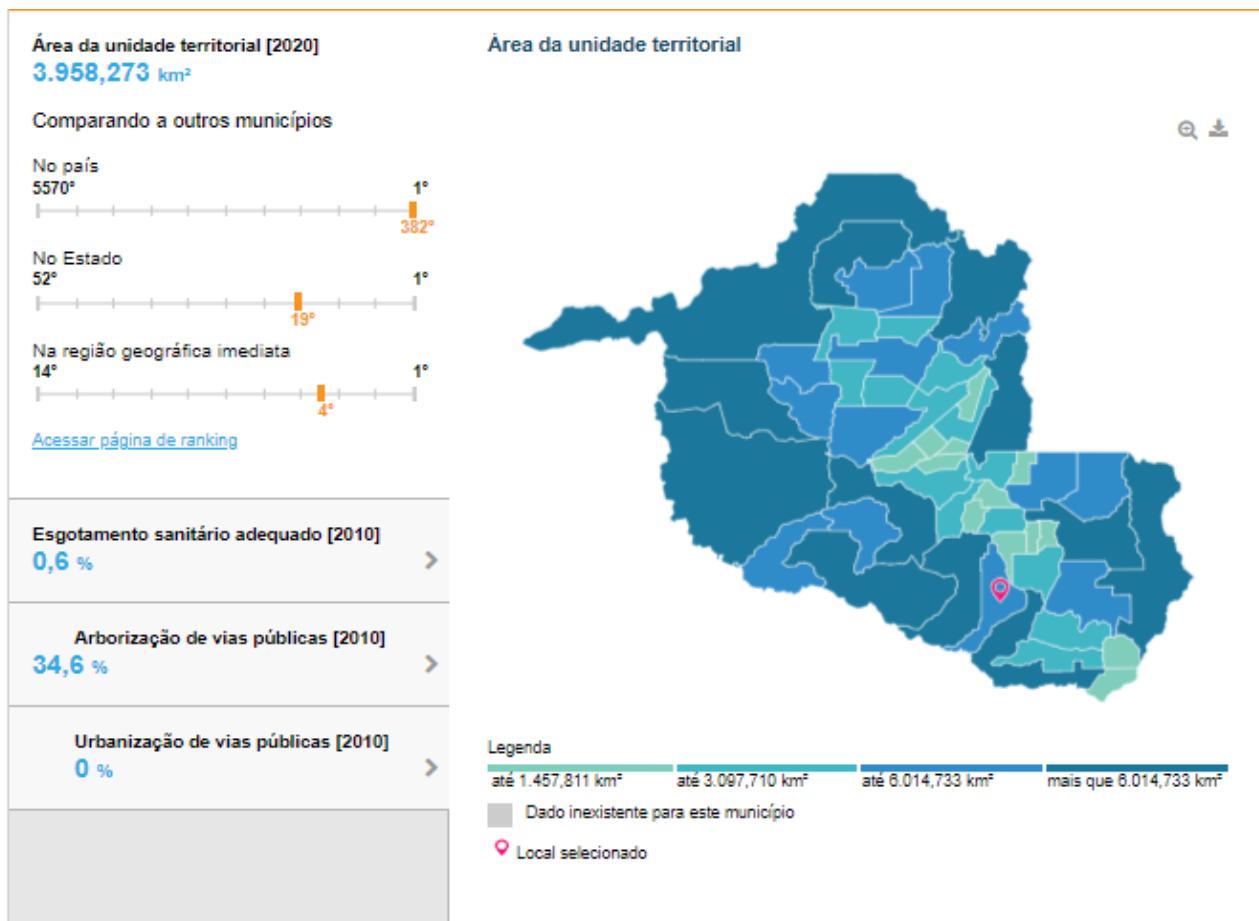
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO
Fundo Municipal de Assistência Social

Distrito Vila Bosco





Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO
Fundo Municipal de Assistência Social



Fauna e flora

O município possui uma das mais belas fauna e flora, sendo apreciado por muitos que à visita e não passa despercebida. Ao visitar os pontos turísticos poderão se deparar com belíssimas cachoeiras, rios, corredeiras, pedreiras, cânions, cavernas, e barrancos de pedra para execução de vários tipos de atividades de esportes radicais e viagens. Não é à toa que seu nome se origina da beleza natural do local que entusiasmou seus fundadores dando-lhe essa denominação de Alto Alegre dos Parecis.





Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO
Fundo Municipal de Assistência Social



(Cachoeira de Flor da Serra)



Caverna (Linha P 32)



Ipê
Nome científico: *Tabebuia chrysotricha*



Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO
Fundo Municipal de Assistência Social



Paca - Nome científico: *Cuniculus paca*



Anu-preto

Símbolo municipal

Observando os princípios da constituição da república federativa do Brasil podemos entender que:

Os símbolos e hinos são manifestações gráficas e musicais de importante valor histórico, criadas para transmitir o sentimento de união nacional e mostrar a soberania de um País.

Portanto, os símbolos municipais representam a identidade do município, a sua evolução política, administrativa e econômica, bem como seus costumes e tradições culturais.



Bandeira do município



Bandeira do estado de Rondônia





Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO
Fundo Municipal de Assistência Social

Slogan da gestão municipal.



Hino do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

Resplandece no Oeste Brasileiro;

Onde o povo heróico vive de união.

Na pujança desses bravos pioneiros;
Vai crescendo Alto Alegre em produção.

Respeitando e preservando a ecologia;

Desta terra muito fértil e abençoada.

O futuro e a esperança são grandezas;
Para os filhos desta terra mui amada.

Alto Alegre Alto Alegre;

Teu futuro com justiça é uma grandeza.

Alto Alegre, Alto Alegre;

Tu fulguras como a imensa natureza.

Alto Alegre é gentil e hospitaleiro;

Que recebe gente de qualquer nação.

Com nobreza Alto Alegre é uma cidade;

De Rondônia, nosso Estado da União.

É com fartura e com muita cidadania;

Que o seu povo sempre rumá para o bem.

A mão de Deus é que abençoa os seus filhos;

E que protege à sua terra e os rios também.

Alto Alegre Alto Alegre;

Teu futuro com justiça é uma grandeza.

Alto Alegre, Alto Alegre;

Tu fulguras como a imensa natureza.





Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO
Fundo Municipal de Assistência Social

Letra e Música: **Osvaldo Ramos de Oliveira**

População indígena

A população indígena denominado SAKIRABIAR encontra-se no Distrito da Vila Bosco e Flor da Serra onde estão localizados nos rios Baixa Verde e Mequém. **Aldeia Baixa Verde - Flor da Serra.** A Secretaria Municipal de Assistência Social atende um total de 84 (oitenta e quatro) habitantes indígenas, sendo que 48 (quarenta e oito) pertencentes à Vila Bosco e 36 (trinta e seis) no Distrito da Flor da Serra, é todos acompanhados no Cadastro Único no programa Governo Federal.



Entrada da Aldeia Flor da Serra



Inclusão e atualização do Cadastro Único e BPC



Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO
Fundo Municipal de Assistência Social

Artesanato Indígena



As famílias vivem de pequenas produções agrícolas ou extrativistas, e dependem de idas esporádicas às cidades mais para resgatar benefícios, aposentadorias, comprar medicamentos de uso contínuo e gêneros alimentícios que não estão disponíveis nas comunidades. Para assegurar as necessidades básicas dessas comunidades, assim como a proteção de seus territórios, para permitir que haja prevenção ao avanço do coronavírus na região a Secretaria Municipal de Assistência Social realizou a distribuição de cesta básica e produtos de limpeza **EPI - Equipamento de proteção individual.**



Entrega de EPI - Equipamento de proteção individual



Distribuição de cesta básica



Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO
Fundo Municipal de Assistência Social

1.1.5 Divisão Administrativa Territorial

Nos meados de 1994, Alto Alegre dos Parecis era visto pela população ora como vila, povoado, ora como distrito (embora para que seja um distrito teria que ter uma lei de criação, o que não existia até então).

Elevado à categoria de município e distrito com a denominação de Alto Alegre dos Parecis, pela Lei Estadual n.º 570, de 22-06-1994, desmembrado de Alta Floresta D'Oeste e Cerejeiras. Sede no atual distrito de Alto Alegre dos Parecis (ex-povoado). Constituído do distrito sede.

Instalado em 20-06-1995.

Em divisão territorial datada de 2001, o município é constituído do distrito sede. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2007.

1.1.6 Divisão Territorial por Porte Municipal

De acordo com a Norma Operacional Básica –NOBSUAS/2012, a classificação dos municípios de pequeno porte, segue de acordo com o número de habitantes. Portanto são utilizados os dados do IBGE, conforme Censo 2010, e as suas atualizações anuais.

O IBGE utiliza- se da escala abaixo para fazer essa classificação. O Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, esta classificado como Pequeno Porte I.

- Até 20 mil habitantes - Porte I
- De 20.001 a 50 mil habitantes - Porte II
- De 50.001 a 100 mil habitantes - Porte Médio
- Com mais de 100 mil habitantes - Porte Grande
- Acima de 900 mil habitantes - Metrópole

1.1.7 Índice de GINI Municipal

O índice de GINI é utilizado para calcular a desigualdade de distribuição de renda em determinado território. Ele consiste em um número entre 0 e 1, onde 0 corresponde à completa igualdade de renda (onde todos têm a mesma renda) e 1 corresponde à completa desigualdade (onde uma pessoa tem toda a renda, e as demais nada têm). O município de Alto Alegre dos Parecis está na





Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO
Fundo Municipal de Assistência Social

12^a posição e seu índice é de 0,38.

Trabalho e rendimento:

Em 2019, o salário médio mensal era de 1.9 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 8.4%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 14 de 52 e 41 de 52, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 2553 de 5570 e 4007 de 5570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 46.9% da população nessas condições, o que o colocava na posição 2 de 52 dentre as cidades do estado e na posição 1896 de 5570 dentre as cidades do Brasil.

1.1.8 Índice de Desenvolvimento Humano Municipal

O índice de Desenvolvimento Humano Municipal é de 0,592.



Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ro/parecis/panorama>

1.1.9 Índice Municipal de Desenvolvimento da Educação

As primeiras iniciativas relacionadas com a organização de escola no município se deram





Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO
Fundo Municipal de Assistência Social

com a vinda dos primeiros colonos, isto é, os rudimentos de estrutura escolar no município de Alto Alegre dos Parecis surgiram com a formação dos primeiros núcleos familiares dos colonos. Em Alto Alegre dos Parecis, existem, quanto ao setor educacional, onze escolas públicas que pertencem ao município, uma escola pública estadual e um centro educacional coordenado pela Associação de Pais e Amigos - APAE.

Escola Educandário Paulo Freire, de ensino pré – escolar e fundamental, foi criado pela Lei Municipal Nº 031/98.

Escola Municipal de Ensino Fundamental Silva Jardim foi criada através da Lei municipal Nº 034/98.

Escola Municipal de Ensino Fundamental Euzébio de Queiroz foi criada pela Lei Municipal Nº 029/98.

Escola Municipal de Ensino Fundamental Fernando Sabino foi criada pela Lei Municipal Nº 026/98.

Escola Municipal de Ensino Fundamental Marcelo Gama, criada através da Lei Municipal Nº 024/98.

Escola Municipal de Ensino Fundamental Severino Batista Costa, criada pela Lei Ordinária Nº 188/04.

Escola Municipal Dalva Pereira da Silva Educação Infantil criada pela Lei Municipal Nº 495/2010.

Escola Municipal Reinaldo Pereira da Cruz Educação Infantil criada pela Lei Municipal Nº 1027/2017.

Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Artur da Costa e Silva, criada pelo Decreto Nº 3273/1987.

Escola Dom João Paulo I Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom João Paulo I foi criada pelo Decreto Nº 716/90.

O Centro Educacional Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE é uma instituição de caráter escolar que visa à educação em todos os seus aspectos.

Escola Aipere Koopi Escola Municipal de Ensino Fundamental Aipere Koopi é uma instituição escolar indígena localizada na Aldeia Rio Mequénis. A denominação dessa escola indígena é uma homenagem a Aipere Koopi, o último pajé da Comunidade Indígena Sakurabiat, por ele ter sido um educador que gostava de ensinar, de educar seu povo repassando seus conhecimentos.

Números de Escolas em Alto Alegre dos Parecis

Rede de Ensino	Pública	Privada	Total
Educação Infantil	02	0	02





Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO
Fundo Municipal de Assistência Social

Ensino Fundamental	09	0	09
Médio	01	0	01
Total	12	0	12

Fonte: Secretaria Municipal de Educação

Números de alunos matriculados na rede de Ensino Público em Alto Alegre dos Parecis.

Rede de Ensino	Pública	Privada	Total
Educ. Infantil	340	0	340
Ens. Fundamental Séries iniciais e Finais	1.621	0	1.621
Ensino Médio Séries e anos finais	666	0	666
Total	1.961		2.627

Fonte: Secretaria Municipal de Educação

Em 2019, os alunos dos anos iniciais da rede pública da cidade tiveram nota média de 5.2 no IDEB. Para os alunos dos anos finais, essa nota foi de 4.1, e do ensino médio 4.2.

1.1.10 Índice Municipal de Desenvolvimento na Saúde

A taxa de mortalidade infantil média na cidade é de 6.49 para 1.000 nascidos vivos. As internações devido a diarreias são de 12.2 para cada 1.000 habitantes. Comparado com todos os municípios do estado, fica nas posições 33 de 52 e 1 de 52, respectivamente. Quando comparado a cidades do Brasil todo, essas posições são de 3822 de 5570 e 194 de 5570, respectivamente.

1.1.11 Desenvolvimento Econômico do Município

Embora o município de Alto Alegre dos Parecis seja novo, ele apresenta elementos diversificados que compõem os três setores da economia quais sejam: setor primário, secundário e terciário.

Setor primário: o município desenvolve as seguintes atividades econômicas: na área agrícola, tem-se plantação e exploração de cacau, arroz, milho, banana, café, feijão, mandioca, tomate, soja, girassol, entre outras; na pecuária, desenvolvem-se atividades de criação de animais bubalinos (criação de búfalos), a piscicultura, a bovinocultura de corte, a bovinocultura de leite e outras criações.

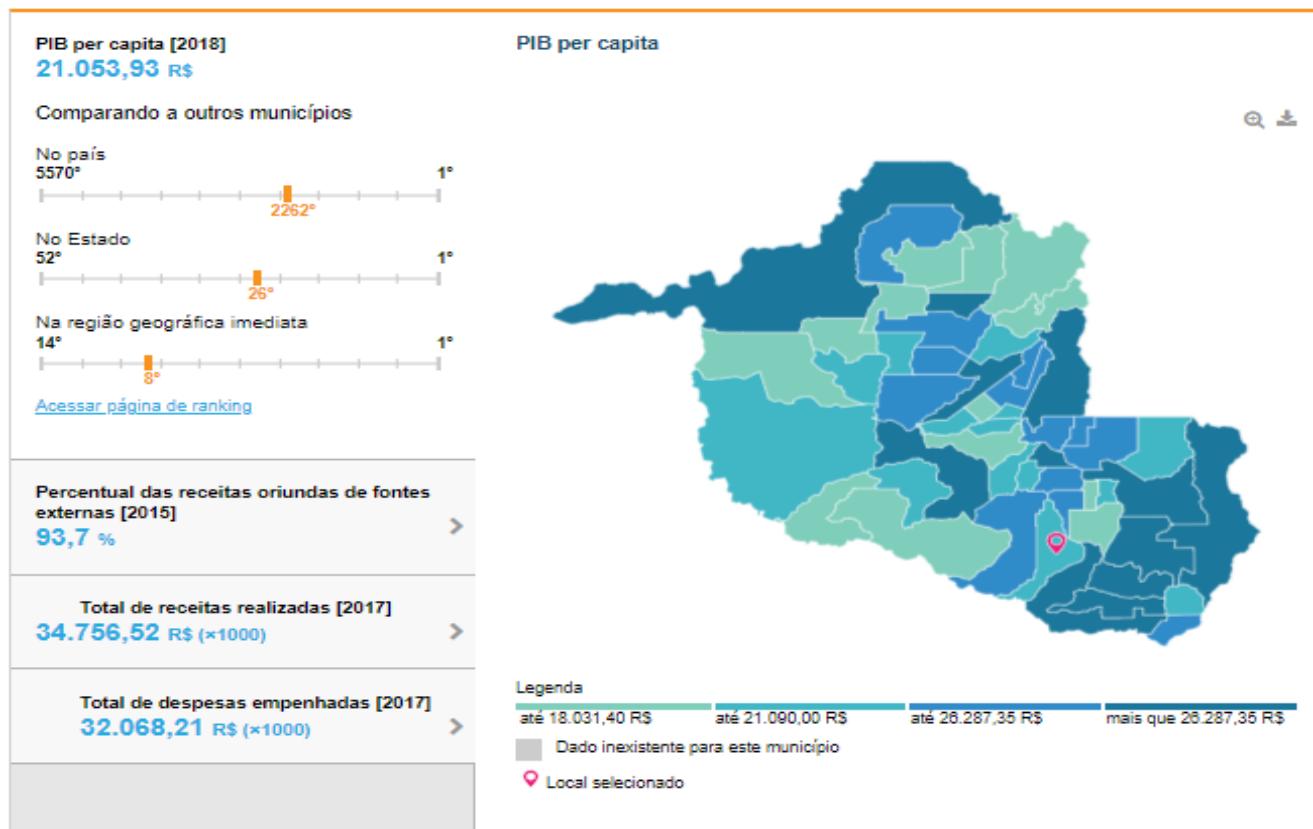




Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO
Fundo Municipal de Assistência Social

Setor secundário: este setor representado por têxteis, marcenaria, secadores, farinheira, cerealistas e usinas hidroelétricas.

Setor terciário da economia, Altoalegrense conta, com os seguintes estabelecimentos deste setor: supermercados, farmácias, postos de gasolina, representação de alguns bancos, correios, lojas de variedades, de construção, de confecções, panificadoras, cartório, hotelaria entre outros.



Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ro/altoaledosparescis/panorama>.

1.2 POLÍTICA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - Estrutura e Organização

A estrutura da política de assistência social em Alto Alegre dos Parecis, RO envolve os seguintes equipamentos:

- Secretaria Municipal de Assistência Social; e Fundo Municipal de Assistência Social;
- Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), onde também está instalada a maior parte da estrutura de gestão, o setor de Cadastro Único e Programa Bolsa Família e são realizados atendimentos para concessão de benefícios eventuais. As reuniões dos Conselhos Municipais também



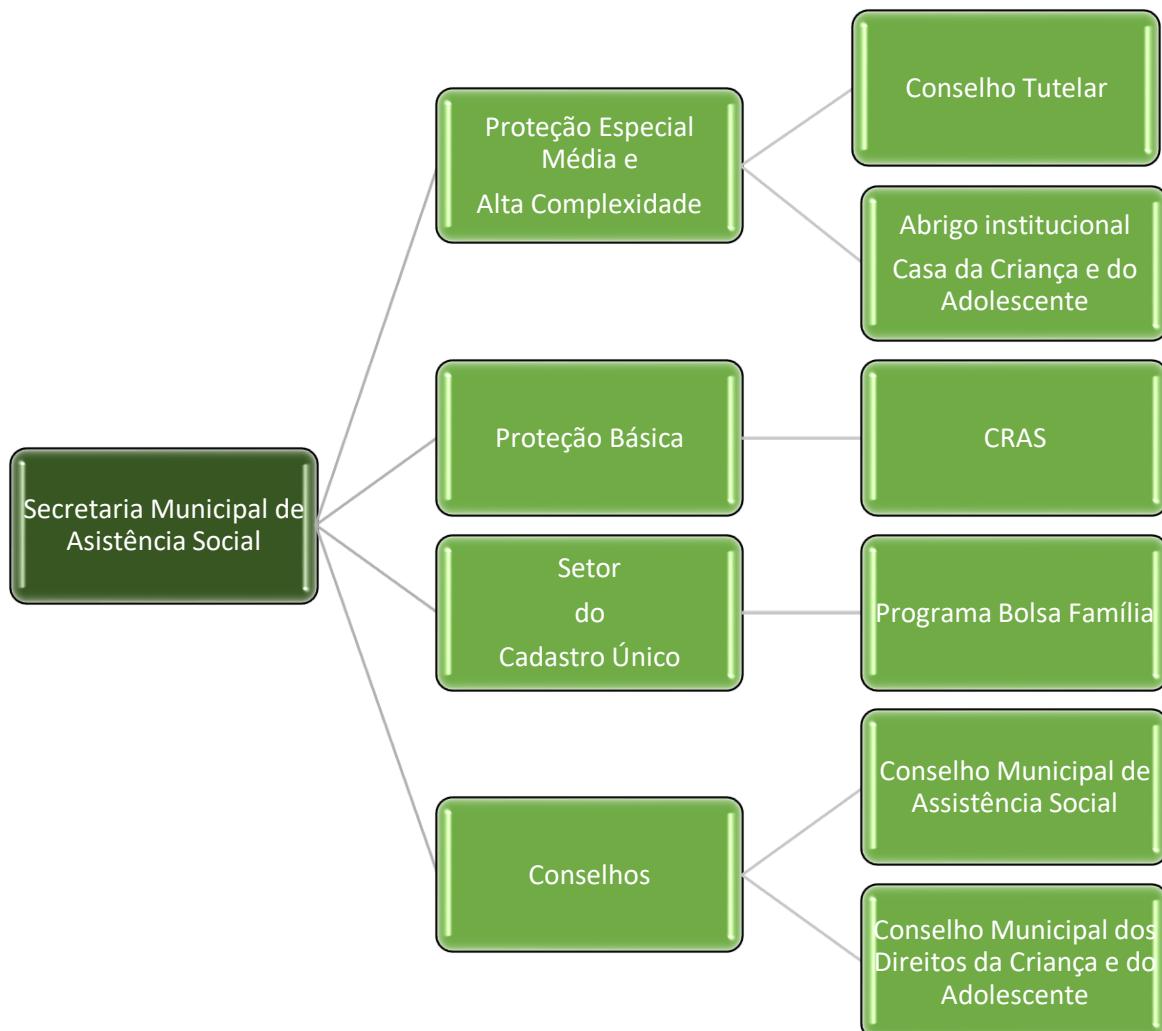


Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO
Fundo Municipal de Assistência Social

são realizadas na sala de reuniões do CRAS;

- Abrigo Institucional – Casa da Criança da Criança e do Adolescente;
- Projeto Educacional Policia Mirim.

Organograma Institucional da Secretaria Municipal de Assistência Social





Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO
Fundo Municipal de Assistência Social

1.2.1 Composição da Rede Socioassistencial Municipal;

Conforme dados do Censo SUAS 2019 e CADSUAS, o município possui 01 (um) equipamento CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, 01 (uma) Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE encontra - se cadastrada no CNEAS, oferta a prestação de serviços aos usuários do SUAS, 01 (um) equipamentos de Serviço de Acolhimento Institucional Casa da Criança e do Adolescente. O município não possui o equipamento CREAS, as demandas de média e alta complexidade, por exemplo, as Medidas socioeducativa (PSC e LA) dentre outras são atendida pela equipe de referência do CRAS.

- ✓ CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS
- ✓ ABRIGO INSTITUCIONAL – CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
- ✓ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - APAE.

A Secretaria Municipal de Assistência Social do município Alto Alegre dos Parecis/RO desde sua criação passou por vários estágios na sua estrutura.

Descrição	Lei/ Ano
Secretaria Municipal do trabalho e Assistência Social	-Lei complementar nº001/97
Secretaria Municipal de Ação comunitária e Social	-Lei complementar nº067/09 -Lei complementar nº075/12 Altera o anexo I, da nº 067/09
Secretaria Municipal de Assistência Social.	-Lei complementar nº076/12, altera o anexo I, II, III, da Lei nº 067/09
Fundo Municipal de Assistência Social.	-Foi instituída pela Lei Complementar n.º014/97.
Conselho Municipal de Assistência Social.	-Foi instituída pela Lei Complementar n.º014/97.

A Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) passou por várias mudanças de nomenclatura. Através de criação de leis complementares para o surgimento e competência da Secretaria, Fundo Municipal de Assistência Social e Conselhos, sempre a fim de atender as





Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO
Fundo Municipal de Assistência Social

necessidades sociais no âmbito municipal.

1.2.2. Estrutura de Gestão

Função	Quant.	Servidor	Formação
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.	01	Rosangela Dias de Oliveira da Silva	Pedagogia
Departamento de Apoio Técnico (Diretor I) (40 horas)	01	Sueli Aparecida da Costa	Ensino Superior Incompleto
Prof: (A) Pedagoga 30 horas, (Departamento de Programas Sociais) (40 horas)	01	Marli Castilho Inácio	Pedagogia
Divisão de Administração (Diretor I) (40 horas)	01	Silvinha Pereira de Souza	Ensino Médio Completo

O servidor público contribuiu para o crescimento e desenvolvimento do município, estado e país mediante as suas ações, visando atender às solicitações do cidadão sempre que possível e que deve esforçar-se para fazê-lo, com disposição e desprendimento, profissionalismo, transparência e principalmente imparcialidade.

Recursos humanos do CRAS

Função	Quant.	Servidor	Formação
Coordenadora (40 horas)	01	Débora de Oliveira Bolete	Serviço Social
Assistente Social (40 horas)	01	Silvana Cristina Bonet Oliveira	Serviço Social
Psicóloga (40 horas)	01	Maria do Socorro Viana da Costa	Psicologia
Diretora de Departamento de psicologia (40 horas)	01	Lilian Gracielli da Silva	Psicologia
Pedagoga Educação Infantil e Séries Iniciais (40 horas)	01	Silvana Ramos de Campos	Pedagogia
Divisão de Primeira Infância (Diretor I) (40	01	Angelica de Faria Boletti	Ensino Superior Incompleto





Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO
Fundo Municipal de Assistência Social

Função	Quant.	Servidor	Formação
Diretor (A) I	01	Daniella Posse	História
Assessor (A) I	04	Ademir Righetto Lucélia Tavares Santos Castro Thaysa Almeida da Silva Vanderli Santos do Nascimento Isau Ferreira Batista	Ensino Médio Completo Ensino Fundamental Incompleto Ensino Médio Completo Pedagogia Ensino Médio Completo
horas)			
Assessoria de Monitoramento as Famílias (Assessor I) (40 horas)	03	Aline de Lima Santana Marlete Geci Lopes Marcia Lamberti de Almeida	Administração Ensino Médio Completo Ensino Médio Completo
Departamento de Assistência às Famílias (40 horas)	02	Kauany Caroline Alves Braga Ana Karoline Nicoline dos Santos Marques	Ensino Superior Incompleto Serviço Social
Zeladoras 40 horas	02	Sônia Miguel da Siulva Elza Pereira Silva	Ensino Médio Completo Pedagogia
Motorista (40 horas)	01	Valmir Gonçalves da Costa	Ensino Médio Completo

O Centro de Referência de Assitência Social (CRAS) é a porta de entrada para os atendimentos socioassistenciais do município, e é a partir das demandas apresentadas, onde organiza-se as ações e encaminhamentos a rede de serviços existente.

Recursos humanos da Casa da Criança





Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO
Fundo Municipal de Assistência Social

A Casa da Criança realiza atendimento de Acolhimento Institucional de criança e adolescente, onde seus direitos foram violados e em situação de vulnerabilidade e risco social, além de oferecer as crianças e adolescentes um lar em regime temporário, mesmo que substituto, com assistência aos cuidados básicos, alimentar, higiênico, saúde, educacional, recreativa, cultural e esportivo e promove reintegração dos vínculos familiares.

Setor benefícios eventuais

Setores	Recursos Humanos	Tipos de concessão
Concessão/Benefícios Eventuais	Uma Assistente Social	Auxílio natalidade; Auxílio funeral; Cesta básica; e Situações de Calamidade Pública e Emergências.

Setor de Cadastro Único e Programa Bolsa Família

Setores	Recursos Humanos
Gestão/ Entrevistador/digitador	Um profissional de nível superior (40 horas semanais).

2 PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PMAS/2022-2025

O Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município de Alto Alegre dos Parecis - RO organiza-se pelos seguintes tipos de proteção:

I - Proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, por meio de aquisições e do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. A





Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO
Fundo Municipal de Assistência Social

unidade pública estatal instituídas no âmbito do SUAS integram a estrutura administrativa do Município de Alto Alegre dos Parecis - RO.

Fundo

Identificação	Endereço	Recursos Humanos							
* Nome: <input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="button" value=""/>							
Escolaridade: <input type="text"/>		<input type="checkbox"/> Responsável							
Profissão: <input type="text"/>									
* Cargo: <input type="button" value="Selecionar"/>									
Documento de Nomeação: <input type="text"/>									
Pertence à equipe do BPC: <input type="checkbox"/>									
* Carga horária: <input type="button" value="Selecionar"/>									
* Vínculo Institucional: <input type="button" value="Selecionar"/>									
Possui Mandato? <input type="radio"/> Sim <input checked="" type="radio"/> Não									
<input type="button" value="Salvar"/> <input type="button" value="Cancelar"/> <input type="button" value="Visualizar Histórico Exclusão"/>									
3 itens encontrados, mostrando todos os itens.									
CPF	Nome	Cargo	Profissão	Responsável	Responsável Atual	Inicio Mandato	Fim Mandato	Excluir	Editar
659.322.772-20	ROSANGELA DIAS DE OLIVEIRA	GESTOR(A)	Pedagogo	Sim	Sim	01/01/2021	31/12/2024		
617.040.912-68	MARLI CASTILHO INACIO	TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR	Pedagogo	Sim	Não	02/01/2013			
751.610.362-49	SUELI APARECIDA DA COSTA	APOIO ADMINISTRATIVO	Profissional de nível médio	Não	Não				
Situação do cadastro: Finalizado Data Finalização do Cadastro: 21/09/2010									
ATENÇÃO: Para salvar os dados de cada aba use a opção Salvar ou Adicionar (se estiver na aba Recursos Humanos). A opção Finalizar apenas muda o status do cadastro para finalizado.									

Fonte: <http://aplicacoes.mds.gov.br/cadsuas>

2.1 Objetivo Geral

Proporcionar a execução, de forma planejada, da Política de Assistência Social em âmbito municipal, para o quadriênio de 2022 a 2025, de modo a assegurar a oferta qualificada dos serviços que assegurem a Proteção Social e a Gestão do SUAS conforme as necessidades, vulnerabilidades e riscos do território, fortalecer o processo de aprimoramento do Sistema Único da Assistência Social -SUAS, no município Alto Alegre dos Parecis Rondônia de forma a planejar e formular metas e ações a serem executadas, viabilizar direitos aos usuários da assistência social nos diferentes níveis de proteção, tendo como referência a Política Nacional de Assistência Social (PNAS 2004), a Norma Operacional Básica (NOB-SUAS) e a Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº. 8742/93).

2.2 Objetivos Específicos

- Consolidar o Sistema Único de Assistência Social no município de Alto Alegre dos Parecis – RO de forma a viabilizar direitos aos usuários da assistência social nos diferentes níveis de proteção, tendo como referência a Política Nacional de Assistência Social (PNAS 2004), a Norma Operacional Básica (NOB-SUAS) e a Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº. 8742/93);

- Implantar a Vigilância Socioassistencial, qualificando a operacionalização do SUAS e





Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO
Fundo Municipal de Assistência Social

o processo de gestão das Proteções Sociais: Básica e Especial;

- Introduzir novas estratégias para o alcance das prioridades e metas estabelecidas e fortalecimento da rede socioassistencial e intersetorial, visando uma cobertura mais ampla e qualificada para os usuários da Política Municipal de Assistência Social;
- Qualificar o atendimento aos usuários do PMAS, de modo a assegurar a acolhida qualificada, a oferta continuada de ações e serviços, e o acesso aos benefícios socioassistenciais;
- Possibilitar o desenvolvimento de ações e serviços socioeducativos, intersetoriais e socioassistenciais, visando à reconstrução e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários para as diferentes faixas etárias, conforme as necessidades de cada ciclo de vida;
- Contribuir para o desenvolvimento de estratégias com vistas à oferta de serviços às famílias e indivíduos pertencentes a grupos específicos e povos tradicionais, bem como o respeito à cultura, as diversidades e especificidades do público usuário dos serviços do PMAS;
- Estimular a participação social como forma de fortalecer o Controle Social;
- Prevenir e atuar diante das situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.
- Desenvolver serviços, projetos, programas e benefícios de proteção social básica articulado com as demais políticas setoriais, de forma a garantir a sustentabilidade das ações desenvolvidas e o protagonismo das famílias e indivíduos atendidos, visando a superação das condições de vulnerabilidade e a prevenção que indicam risco potencial.

2.3 Metas

a) Aumentar o Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social Municipal-(IGDSUAS) de 0,86 para 1,00;

2.4 Público-alvo

O público-alvo são famílias em vulnerabilidade social de baixa renda e extrema pobreza, beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC, famílias em descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família, povos indígenas, agricultores familiares, acampados, assentados reforma agrária, coletores de materiais recicláveis, pessoas em cumprimento de medida socioeducativa, idosos e pessoas em situação de rua.





Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO
Fundo Municipal de Assistência Social

2.5 Caracterização e Aspectos da Rede Socioassistenciais do Município

A Lei Orgânica da Assistência Social nos coloca objetivos e diretrizes que buscam a inclusão social e a cidadania (Capítulo III Organização e da Gestão), enquanto direito, para isso a Política Nacional de Assistência Social (PNAS, 2004, p.33) e a Tipificação Socioassistencial 2009 nos apresenta a Proteção Social e está dividida no território em: Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade e Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Nesse mesmo contexto os serviços, programas, projetos e benefícios também passaram a ser definidos pelo seu grau de complexidade em relação à Proteção Social.

A rede socioassistencial de Alto Alegre dos Parecis Rondônia, é composta por um conjunto integrado de serviços, executados diretamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou em parceria com entidades conveniadas que compõem de maneira integrada e articulada a rede de serviços de assistência social do município. No total, o município conta com: 01 CRAS, o Conselho Tutelar, uma Central do CADÚNICO e 01 sede administrativa.

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

A Proteção Social Básica atende famílias e indivíduos em situação que necessitam o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. No nível da Proteção Social Básica a Secretaria Municipal de Assistência Social oferece os seguintes Serviços, Benefícios, Programas e Sistema de Informação:

Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF; Trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva da família, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover o acesso e usufruto aos direitos e contribuir para a melhoria da qualidade de vida.

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV; Realizar atendimentos em grupo (atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras), de acordo com a idade dos usuários.

Benefícios Eventuais; Provisões, de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às





Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO
Fundo Municipal de Assistência Social

famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

Benefício de Prestação Continuada – BPC; Benefício não contributivo de um (01) salário mínimo mensal às pessoas idosas com 65 anos ou mais e às pessoas com deficiência que comprovem renda per capita familiar inferior a ¼ do salário mínimo e que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção, nem de tê-la provida por sua família. Inclui o BPC na Escola.

Programa Bolsa Família – PBF; Programa de transferência de renda, que beneficia famílias pobres e extrema pobreza inscritas no CADÚNICO. Para receber o benefício à família deve cumprir as condicionalidades da frequência escolar dos filhos (crianças, adolescentes e jovens de 16 a 17 anos), do acompanhamento da saúde das crianças de até 07 anos e de mulheres de 14 a 44 anos.

Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO. Cadastro que reúne informações socioeconômicas das famílias brasileiras de baixa renda – aquelas com renda mensal de até meio salário per capita, proporcionando ao governo o conhecimento das reais condições de vida da população e a seleção das famílias para a sua inserção em programas sociais. O serviço também inscreve famílias que tem renda mensal total de até três (03) salários mínimos, com o objetivo de atender a outros programas sociais e Serviço de Proteção no Domicílio para pessoas com deficiência e ou idosos.

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Os CRAS são unidades públicas de base territorial, localizado em áreas de vulnerabilidade social e tem como objetivo a prevenção das situações de risco e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, junto à população em situação de vulnerabilidade social decorrente: da pobreza e da privação e/ou fragilização de vínculos afetivos (relacionais e de pertencimento social), dentro de um contexto comunitário o no convívio sociofamiliar e comunitário.

A equipe de referência do CRAS é constituída por profissionais com formação educacional de nível médio e superior, denominadas equipes de referência, e são responsáveis pela gestão territorial da proteção social básica, pela organização dos serviços ofertados no CRAS e pela oferta do Programa de Atendimento Integral às Famílias – PAIF. Sua composição é regulamentada pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS e depende do número de famílias referenciadas ao CRAS, conforme quadro abaixo:





Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO
Fundo Municipal de Assistência Social

CRAS

Pequeno Porte I	Pequeno Porte II	Médio, Grande, Metrópole e DF
Até 2.500 famílias referenciadas	Até 3.500 famílias referenciadas	A cada 5.000 famílias referenciadas
2 técnicos de nível superior, sendo um profissional assistente social e outro preferencialmente psicólogo.	3 técnicos de nível superior, sendo dois profissionais assistentes sociais e preferencialmente um psicólogo.	4 técnicos de nível superior, sendo dois profissionais assistentes sociais, um psicólogo e um profissional que compõe o SUAS.
2 técnicos de nível médio	3 técnicos nível médio	4 técnicos de nível médio

Fonte: Caderno de Orientação CRAS/Ministério da Cidadania

Público Atendido

Famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social residentes nos territórios de abrangência dos CRAS, em especial: Famílias beneficiárias de programas de transferência de renda e benefícios assistenciais; Famílias que atendem os critérios de elegibilidade a tais programas ou benefícios, mas que ainda não foram contempladas; Famílias em situação de vulnerabilidade em decorrência de dificuldades vivenciadas por algum de seus membros; Pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situações de vulnerabilidade e risco social.

O Município de Alto Alegre dos Parecis Rondônia, tem a cobertura e instalação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS apenas na zona urbana, com um Indicador Municipal de Desenvolvimento do CRAS (ID-CRAS/2019) médio de 3,00, ou seja, considerado aceitável, conforme é possível comparar no quadro abaixo.





Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO
Fundo Municipal de Assistência Social

Indicador municipal IDCRAIS de Alto Alegre dos Parecis do Estado de Rondônia

Dimensões (varia de 1 a 5)							
Nº Identificador do CRAS	UF	Município	Porte	Estrutura Física	Recursos Humanos	Serviços	IDCRAS
11003703808	RO	Alto Alegre dos Parecis	Pequeno I	5,00	3,00	1,00	3,00

Fonte: <http://aplicacoes.mds.gov.br/snras/vigilancia/index5.php>

Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

CPF	Nome	Cargo	Profissão	Coordenador(a) Atual	Início do Exercício da Função	Fim do Exercício da Função	Excluir	Editar
025.796.242-52	ALINE DE LIMA SANTANA	TÉCNICO(A) DE NÍVEL MÉDIO	Outro profissional de nível superior	Não	01/10/2021	31/12/2024		
801.461.552-20	MARLETE GECI LOPES	TÉCNICO(A) DE NÍVEL MÉDIO	Profissional de nível médio	Não	11/08/2021	31/12/2024		
035.572.872-97	ANGELICA DE FARIA BOLETTI	TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR	Pedagogo	Não	10/08/2021	31/12/2024		
033.352.992-80	KAUANY CAROLINE ALVES BRAGA	TÉCNICO(A) DE NÍVEL MÉDIO	Sem formação profissional	Não	01/07/2021	31/12/2024		
908.296.462-72	Debora de Oliveira Bolete Fernandes	COORDENADOR(A)/DIRIGENTE	Outro profissional de nível superior	Sim	01/05/2021	31/12/2024		
007.514.012-85	LILIAN GRACIELLI DA SILVA	TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR	Psicólogo	Não	11/03/2021	31/12/2024		
010.175.481-70	ANA KAROLINA NICOLINI DOS SANTOS	APOIO ADMINISTRATIVO	Assistente Social	Não	01/01/2021	31/12/2024		
881.792.732-53	MARCIA LAMBERTI DE ALMEIDA	TÉCNICO(A) DE NÍVEL MÉDIO	Sem formação profissional	Não	01/01/2021	31/12/2024		
456.861.812-68	SILVINHA PEREIRA DE SOUZA	TÉCNICO(A) DE NÍVEL MÉDIO	Sem formação profissional	Não	03/02/2020	31/12/2024		
885.175.192-72	Silvana Ramos de Campos	TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR	Pedagogo	Não	08/12/2015			
408.269.292-49	SILVANA CRISTINA BONET	TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR	Assistente Social	Não	02/05/2012			
408.086.612-72	Sonia Miguel da Silva	SERVIÇOS GERAIS	Profissional de nível médio	Não	07/02/2008			
651.573.462-04	ELZA PEREIRA SILVA	TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR	Outro profissional de nível superior	Não	07/02/2008	31/12/2020		
424.883.034-53	MARIA DO SOCORRO VIANA DA COSTA	TÉCNICO(A) DE NÍVEL SUPERIOR	Psicólogo	Não	20/03/2005			

Fonte: <http://aplicacoes.mds.gov.br/cadsuas>

PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS

O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), criado pelo art. 19 da Lei nº 10.696, de 02 de julho de 2003, possui duas finalidades básicas: promover o acesso à alimentação e incentivar a agricultura familiar. Para o alcance desses dois objetivos, o programa compra alimentos produzidos pela agricultura familiar, com dispensa de licitação, e os destina às pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional e àquelas atendidas pela rede socioassistencial, atendidas no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social). Com isso, o programa promove o abastecimento alimentar por meio de compras governamentais de alimentos; fortalece circuitos locais e regionais e





Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO
Fundo Municipal de Assistência Social

redes de comercialização; valoriza a biodiversidade e a produção orgânica e agroecológica de alimentos; incentiva hábitos alimentares saudáveis e estimula o cooperativismo e o associativismo. O orçamento do PAA é composto por recursos do Ministério da Cidadania. A execução do programa pode ser feita por meio de seis modalidades: Compra com Doação Simultânea, Compra Direta, Apoio à Formação de Estoques, Incentivo à Produção e ao Consumo de Leite, Compra Institucional e Aquisição de Sementes. O programa vem sendo executado por estados e municípios em parceria com o Ministério da Cidadania e pela Companhia Nacional de Abastecimento (Conab). O PAA foi instituído pelo art. 19 da Lei nº 10.696, de 02 de julho de 2003, no âmbito do Programa Fome Zero. Esta Lei foi alterada pela Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011 e regulamentada por diversos decretos, o que está em vigência é o Decreto nº 7.775, de 4 de julho de 2012. O programa é uma das ações do Governo Federal para a Inclusão Produtiva Rural das famílias mais pobres, onde é realizada a distribuição dos alimentos às famílias cadastradas no programa.

AVANÇOS:

- Fortalecimento da agricultura familiar no município;
- Valorização da renda das famílias do campo;

DESAFIOS:

- Assegurar as famílias cadastradas no CRAS a segurança alimentar.



Fonte: Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis





Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO
Fundo Municipal de Assistência Social

SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA – PAIF

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família-PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O trabalho social do PAIF deve utilizar-se também de ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar o universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço. As ações do PAIF não devem possuir caráter terapêutico.

É serviço baseado no respeito à heterogeneidade dos arranjos familiares, aos valores, crenças e identidades das famílias. Fundamenta-se no fortalecimento da cultura do diálogo, no combate a todas as formas de violência, de preconceito, de discriminação e de estigmatização nas relações familiares. Realiza ações com famílias que possuem pessoas que precisam de cuidado, com foco na troca de informações sobre questões relativas à primeira infância, a adolescência, à juventude, o envelhecimento e deficiências a fim de promover espaços para troca de experiências, expressão de dificuldades e reconhecimento de possibilidades. Tem por princípios norteadores a universalidade e gratuidade de atendimento, cabendo exclusivamente à esfera estatal sua implementação. Estes serviço é ofertado necessariamente no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

O atendimento às famílias residentes em territórios de baixa densidade demográfica, com espalhamento ou dispersão populacional (áreas rurais, comunidades indígenas, quilombolas, calhas de rios, assentamentos, migrantes, pessoas análogo ao trabalho escravo e outros) pode ser realizado por meio do estabelecimento de equipes volantes ou mediante a implantação de unidades de CRAS itinerantes. O PAIF tem por objetivos:

- Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidadede vida;
- Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
- Promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades;





Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO
Fundo Municipal de Assistência Social

- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social;
- Promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos;
- Apoiar famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares.

O CRAS do município realiza ações com famílias de pessoas inseridas no PAIF que precisam de cuidado, com foco na troca de informações sobre questões relativas a primeira infância, a adolescência, a juventude, ao envelhecimento e as deficiências, a fim de promover espaços para troca de experiências, expressão de dificuldades e reconhecimento de possibilidades.

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

Este serviço é realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família-PAIF, de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços da política de assistência social.

Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros. Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade socio familiar da política de assistência social, e tem por objetivo:

- Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
- Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;
- Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura,





Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO
Fundo Municipal de Assistência Social

esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usofruto dos usuários aos demais direitos;

- Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

Os grupos de convivência abrangem as seguintes faixas etárias:

- Crianças de 0 a 6 anos;
- Crianças/adolescentes de 7 a 14 anos de idade;
- Adolescentes de 15 a 17 anos de idade;
- Adultos entre 18 e 59 anos de idade;
- Idosos.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos presta atendimento em grupos que são organizados em faixa etária das pessoas. De acordo com o quadro abaixo mostra a quantidade de pessoas por grupo existente no município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

AVANÇOS

- Foi ampliada a equipe do SCFV, sendo contratada uma facilitadora de oficinas, possibilitando diversificar as temáticas das atividades oferecidas. Apesar do distanciamento social motivado pela pandemia, os encontros presenciais foram retomados, com todos os cuidados exigidos pelo Ministério da Saúde.

DESAFIOS

- Baixo orçamento destinado para execução do programa no município que dificulta a ampliação nas áreas rurais e nos distritos.

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSAS

O serviço tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas





Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO
Fundo Municipal de Assistência Social

necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento.

O serviço deve contribuir com a promoção do acesso de pessoas com deficiência e pessoas idosas aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos e a toda a rede socioassistencial, aos serviços de outras políticas públicas, entre elas educação, trabalho, saúde, transporte especial e programas de desenvolvimento de acessibilidade, serviços setoriais de defesa de direitos e programas especializados de habilitação e reabilitação. Desenvolve ações extensivas aos familiares de apoio, informação, orientação e encaminhamento, com foco na qualidade de vida, exercício da cidadania e inclusão na vida social, sempre ressaltando o caráter preventivo do serviço e tem por objetivo:

- Prevenir agravos que possam desencadear rompimento de vínculos familiares e sociais;
- Prevenir confinamento de idosos e/ou pessoas com deficiência;
- Identificar situações de dependência;
- Colaborar com redes inclusivas no território;
- Prevenir o abrigamento institucional de pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas com vistas a promover a sua inclusão social;
- Sensibilizar grupos comunitários sobre direitos e necessidades de inclusão de pessoas com deficiência e pessoas idosas buscando a desconstrução de mitos e preconceitos;
- Desenvolver estratégias para estimular e potencializar recursos das pessoas com deficiência e pessoas idosas, de suas famílias e da comunidade no processo de habilitação, reabilitação e inclusão social;
- Oferecer possibilidades de desenvolvimento de habilidades e potencialidades, a defesa de direitos e o estímulo a participação cidadã;
- Incluir usuários e familiares no sistema de proteção social e serviços públicos, conforme necessidades, inclusive pela indicação de acesso a benefícios e programas de transferência de renda;
- Contribuir para resgatar e preservar a integridade e a melhoria de qualidade de vida dos usuários;
- Contribuir para a construção de contextos inclusivos.

AVANÇOS

- Antes, as visitas aconteciam de forma casual devido à falta de veículos e também número restrito de profissionais. Agora, as visitas são contínuas, de acordo com a demanda e suas necessidades.

DESAFIOS





Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO
Fundo Municipal de Assistência Social

- Abranger um número cada vez maior de pessoas atendidas pela equipe psicossocial, priorizando as suas necessidades de modo efetivo com a colaboração de todos os setores das políticas públicas (saúde, educação e assistência social).

METAS

- Contribuir na melhoria da qualidade de vida dessa demanda, através da atenção, escuta, acolhimento, ouvindo as suas principais queixas ou dificuldades, conhecendo as suas realidades, principalmente, na relação familiar e, junto com a família elaborar estratégias que possam facilitar e otimizar suas vidas.

BENEFICIOS EVENTUAIS

São provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. A concessão é fundamentada na avaliação socioeconômica realizada por assistente social do CRAS. No âmbito do Município de Alto Alegre dso Parecis, Rondônia, os benefícios eventuais classificam-se nas seguintes modalidades:

- Auxílio-natalidade;
- Auxílio-funeral;
- Auxílio em situações de vulnerabilidade temporária (cesta básica);
- Auxílio em situações de desastre e calamidade pública.

Os Benefícios eventuais compõem junto com o Benefício de Prestação Continuada o conjunto de benefícios assistenciais no âmbito da Política de Assistência Social, contudo ainda possuem regulamentação a concessão dos benefícios eventuais estão previstos na:

- Lei do SUAS (Lei n. 12.435, de 6 de julho de 2011), no art. 22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS);
- No Decreto 6.307, de 14 de dezembro de 2007, da Presidência da República;
- Lei Municipal de nº 1090/GP/2018;
- Alteração da Lei nº 1090/GP/2018 a Lei nº 1328/GP/2020.

ACESSUAS TRABALHO





Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO
Fundo Municipal de Assistência Social

O Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho (AcessuasTrabalho) busca a autonomia das famílias usuárias da Política de Assistência Social, por meio da integração ao mundo do trabalho. A iniciativa faz parte de um conjunto de ações de articulação de políticas públicas e de mobilização, encaminhamento e acompanhamento de pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social para acesso a oportunidades afeitas ao trabalho e emprego. As ações de Inclusão Produtiva compreendem a qualificação técnico-profissional; a intermediação pública de mão-de-obra; o apoio ao micro empreendedor individual e à economia solidária; o acesso a direitos sociais relativos ao trabalho (formalização do trabalho); articulação com comerciantes e empresários locais para mapeamento e fomento de oportunidades, entre outros.

Programa Acessuas Trabalho		
Repatuação Resolução CNAS nº 03 de 19 de abril de 2017 –	Municípios que aceitaram repactuação de Metas	8
	Total de vagas repactuadas	9.000
Expansão Acessuas 2017 Resolução CNAS nº 19 de 24 de novembro de 2017–	Municípios aceitaram oferta	0
	Total de vagas aceitas	0
Expansão Acessuas 2018 Resolução CNAS nº 13, de 4 de junho de 2018	Municípios aceitaram oferta	2
	Total de vagas aceitas	700
ACESSUASTRABALHO	Acumulado de Vagas	9.700
	Valor total Correspondente	R\$ 1.940.000,00

Fonte: Acessuas Trabalho no do Estado de Rondônia.

O município de Alto Alegre dos Parecis Rondônia, não realizou o termo de aceite do Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho (Acessuas Trabalho), portanto o município não oferta esse programa.

BPC NA ESCOLA

O **Programa BPC na Escola** foi criado pela Portaria Normativa Interministerial nº 18, de 24 de abril de 2007 e tem como objetivo desenvolver ações intersetoriais, visando garantir o acesso e a permanência na escola de crianças e adolescentes com deficiência, de 0 a 18 anos, beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (**BPC**) da Assistência Social, com a participação da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios. Tem como principal diretriz a identificação das barreiras que impedem ou dificultam o acesso e a permanência de crianças e adolescentes com deficiência na escola e o desenvolvimento de ações intersetoriais, envolvendo as Políticas de





Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO
Fundo Municipal de Assistência Social

Educação, de Assistência Social, de Saúde e de Direitos Humanos, com vista à superação destas barreiras.

O Programa **BPC na Escola** tem quatro eixos principais: (1) identificar entre os beneficiários do BPC até 18 anos aqueles que estão na Escola e aqueles que estão fora da Escola; (2) identificar as principais barreiras para o acesso e a permanência na Escola das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC; (3) realizar estudos e desenvolver estratégias conjuntas para superação destas barreiras; e (4) realizar acompanhamento sistemático das ações e programas dos entes federados que aderirem ao Programa.

Para identificar essas barreiras, são aplicados questionários aos beneficiários durante visitas domiciliares. Posteriormente, é realizado o acompanhamento dos beneficiários e de suas famílias pelos técnicos dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), e das ações Intersectoriais desenvolvidas pelos grupos gestores do Programa.

RELATÓRIO QUANTITATIVO DE BENEFICIÁRIOS POR MUNICÍPIO
ANO DE PARTICIPAÇÃO DO BENEFICIÁRIO NO PROGRAMA: 2018
TIPO: Todos os Beneficiários

Município	IBGE	Gestão	Porte	Quantidade de Beneficiários	Beneficiários Inseridos na Escola		Beneficiários Não Inseridos na Escola	
					Qtde	%	Qtde	%
ALTO ALEGRE DOS PARECIS	1100379	Gestão Básica	PEQUENO I	36	29	80,56%	7	19,44%

Fonte: <https://aplicacoes.mds.gov.br/bpcnaescola>

O Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, de acordo com dados extraído do Relatório de Beneficiários por Município no que se refere ao ano de participação no Programa em 2018, possui 36 beneficiários do BPC NA ESCOLA e 7 beneficiários que não foram inseridos na escola. E desde então não foi realizado uma nova adesão/renovação do programa.





Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO
Fundo Municipal de Assistência Social



MINISTÉRIO DA CIDADANIA - MC
SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDS
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SNAS
DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - DBA

RELATÓRIO DE GRUPO GESTOR POR ESTADO/MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS - RO							
Nome Membro	Função	E-mail	Endereço	DDD	Telefone	Coord. Equipe Técnica	Coord. Grupo Gestor
CASSIA MARINA DE OLIVEIRA	Gestor da política de educação especial/inclusiva	semacsap@hotmail.com	RUA ISIDORO STEDILLI, 3472 - CENTRO - CEP: 76952000 - RO - ALTO ALEGRE DOS PARECIS	69	3643-1092	Não	Não
MARIA DO SOCORRO VIANA DA COSTA	Gestor da política de assistência social	crasaap2014@hotmail.com	AVENIDA presidente prudente, 3825 - CENTRO - CEP: 76952000 - RO - ALTO ALEGRE DOS PARECIS	69	3643-1519	Sim	Não
MARIETE DAS GRAÇAS LEÃO MARTINS	Gestor da política de educação	educaçãoaltoalegre@hotmail.com	AVENIDA MARECHAL TEODORO DA FONSECA, 3933 - CENTRO - CEP: 76952000 - RO - ALTO ALEGRE DOS PARECIS	69	9850-04767	Não	Não
SILVANA CRISTINA BONET OLIVEIRA	Gestor da política de assistência social	crasaap2014@hotmail.com	AVENIDA COSTA E SILVA, 3793 - CENTRO - CEP: 76952000 - RO - ALTO ALEGRE DOS PARECIS	69	3643-1519	Não	Sim
VERA LUCIA AMORIM MATOS	Gestor da política de saúde	vlamormaos@gmail.com	AVENIDA TANCREDO NEVES, 3941 - CENTRO - CEP: 76952000 - RO - ALTO ALEGRE DOS PARECIS	69	3643-1103	Não	Não

Relatório extraído em 24/11/2021 - 13:30 por 61704091268

Fonte:<https://aplicacoes.mds.gov.br/bpcnaescola>

BPC NA ESCOLA

METAS	Aplicação dos questionários e acompanhamento dos beneficiários
AVANÇOS	Identificação dos beneficiários
DESAFIOS	Renovação do programa/criação e organização do Grupo Gestor Local

CADASTRO ÚNICO

É um instrumento de coleta de dados e informações com o objetivo de identificar as famílias de baixa renda e em situação de vulnerabilidade social. Seus indicadores, fornecem dados para implementação de projetos e programas sociais que atendam às necessidades dos usuários, sendo utilizado pelas três esferas de governo (Federal, Estadual e Municipal). A sua utilização, além de permitir analisar se todas as famílias de baixa renda são atendidas por programas sociais, evita a sobreposição de programas para uma mesma família.

Cadastramento, atualização e revisão cadastral é um processo contínuo que visa atender às famílias em situação de vulnerabilidade social. Observando-se que as situações dos núcleos familiares mudam de acordo com diversos fatores, que impactam na situação socioeconômica de maneira positiva ou negativa.



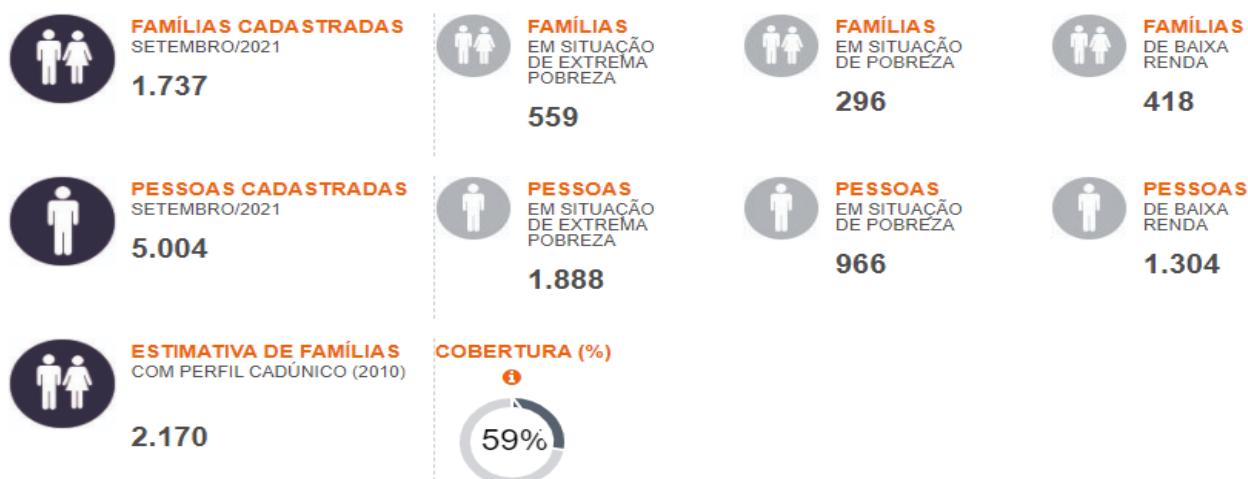


Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO
Fundo Municipal de Assistência Social

O Cadastro Único para Programas Sociais reúne informações socioeconômicas das famílias brasileiras de baixa renda – aquelas com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa. Essas informações permitem ao governo conhecer as reais condições de vida da população e, a partir dessas informações, selecionar as famílias para diversos programas sociais.

O Cadastro Único para Programas Sociais reúne informações socioeconômicas das famílias brasileiras de baixa renda – aquelas com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa. Essas informações permitem ao governo conhecer as reais condições de vida da população e, a partir dessas informações, selecionar as famílias para diversos programas sociais.

CADASTRO ÚNICO



No Município, o total de famílias inscritas no Cadastro Único em setembro era de **1.737** dentre as quais:

- 559 com renda per capita familiar de até R\$ 89,00;
- 296 com renda per capita familiar entre R\$ 89,01 e R\$ 178,00;
- 418 com renda per capita familiar entre R\$ 178,01 e meio salário mínimo;



Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO
Fundo Municipal de Assistência Social

Cadastro Único por Grupos Populacionais Tradicionais Específicos

Grupos Familiares	Famílias Cadastradas	Famílias Cadastradas Beneficiárias do PBF
Indígenas	22	14
Ciganos	0	0
Quilombolas	0	0
Ribeirinhos	0	0
Extrativistas	0	0
Pescadores artesanais	0	0
Agricultores familiares	429	207
Assentados da Reforma Agrária	3	3
Acampados	79	55
Pessoas em situação de rua	0	0
Atingidos por empreendimentos de infraestrutura	0	0
Coletores de material reciclável	3	1
Beneficiários do Programa Nacional do Crédito Fundiário	0	0
Famílias de presos do sistema carcerário	1	0
Resgatados do trabalho análogo ao de escravo	10	5
Famílias pertencentes a comunidades de terreiro	0	0
Total	547	285

Fonte: Ministério da Cidadania, Cadastro Único para programas Sociais (setembro/2021)

BOLSA FAMÍLIA

O Programa Bolsa Família é um programa de transferência direta de renda, que tem por objetivo melhorar a vida das famílias em situação de pobreza e extrema pobreza do Brasil, foi instituído por meio de medida provisória nº 132, que posteriormente foi convertida na Lei Nº 10.836 de 9 de janeiro de 2004. O PBF estruturou-se com base nos seguintes princípios: enfrentamento da pobreza e da desigualdade social, proteção social não contributiva, proteção social à família, intersetorialidade, gestão descentralizada e inclusão social. O programa está estruturado em três dimensões:



Transferência direta de renda, que significa o alívio imediato da pobreza e da fome;



Condicionais, promoção do acesso às políticas de saúde e educação, possibilitando o rompimento do ciclo intergeracional da pobreza



Ações Complementares que têm por objetivo gerar oportunidades para auxiliar as famílias a superarem a situação de pobreza e extrema pobreza.





Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO
Fundo Municipal de Assistência Social

BOLSA FAMÍLIA



Em relação às condicionalidades, o acompanhamento da freqüência escolar, com base no bimestre de novembro de 2019, atingiu o percentual de 95,9%, para crianças e adolescentes entre 6 e 15 anos, o que equivale a 661 alunos acompanhados em relação ao público no perfil equivalente a 689. Para os jovens entre 16 e 17 anos, o percentual atingido foi de 78,0%, resultando em 117 jovens acompanhados de um total de 150. Já o acompanhamento da saúde das pessoas (crianças até 7 anos e mulheres de 14 a 44 anos), na vigência de dezembro de 2019, atingiu 96,3 %, percentual equivale a 1.516 pessoas de um total de 1.575 que compunham o público no perfil para acompanhamento da área de saúde do município. O município possui, portanto, um acompanhamento da frequência escolar muito bom, acima da média nacional. No entanto, é fundamental que a Gestão Municipal do PBF continue procurando identificar os beneficiários que estejam sem informação ou com informação desatualizada sobre a escola em que estudam (“não localizados”), realizando ações de orientações às famílias para que informem nas escolas que suas crianças e jovens são beneficiários do PBF e para que atualizem o Cadastro Único quando houver mudança de escola, ou ainda realizando a busca ativa de beneficiários que estejam fora da escola. Também é importante tentar identificar e registrar adequadamente os motivos que levam os alunos com baixa frequência a descumprirem a condicionalidade, para que o poder público possa atuar no sentido de auxiliar a família a superar possíveis vulnerabilidades e identificar demandas sociais no território.



Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO
Fundo Municipal de Assistência Social

CONDICIONALIDADES DO BOLSA FAMÍLIA - EDUCAÇÃO/SAÚDE



Fonte: Ministério da Cidadania, Secretaria Nacional de Renda e Cidadania
Para ver mais informações sobre Cadastro Único, Bolsa Família, Benefícios do BF e Condisionalidades acesse o [relatório específico do Bolsa Família e Cadastro Único](#).

ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD (BOLSA FAMÍLIA)

IGD-M
0,85

REPASSADO EM SET/2021
R\$ 2.727,03

SOMA DAS PARCELAS DE 2021
R\$ 23.893,97

Fonte: Ministério da Cidadania, Secretaria Nacional de Renda e Cidadania - SENARC (Setembro/2021)



PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ

O Programa Criança Feliz tem a sua coordenação na Secretaria Nacional de Promoção do Desenvolvimento Humano do Ministério da Cidadania–MC e foi instituído pelo Decreto Nº 8.869 de 05 de outubro de 2016, com caráter intersetorial, tendo em vista promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância considerando sua família e seu contexto de vida. O programa foi instituído em resposta a Lei Nº13.257 de 08 de março de 2016–Marco Legal da Primeira Infância.

O Criança Feliz agrega as políticas de assistência social, educação, cultura, saúde, direitos humanos, direitos da criança e do adolescente, entre outras, tendo a efetivação da intersetorialidade por meio do Comitê Gestor Intersetorial do Programa Criança Feliz.

Por meio de visitas domiciliares periódicas, se constroem a estratégia fundamental do Programa Criança Feliz, tendo como metodologia adotada para a visita domiciliar, o método “Cuidado para o Desenvolvimento da Criança–CDC”, disponibilizado ao Brasil pela UNICEF/OPAS. O programa fortalece a trajetória brasileira de enfrentamento a extrema pobreza, resultando na redução das vulnerabilidades e desigualdades sociais, potencializando assim a integração do acesso a renda por meio da inclusão nos serviços e programas da Assistência Social. De acordo com o Art.3º do Decreto N 8.869/2016 o programa tem como objetivos:





Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO
Fundo Municipal de Assistência Social

- Promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância;
- Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados parentais;
- Colaborar no exercício na parentalidade, fortalecimento dos vínculos e o papel das famílias para o desenvolvimento da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade;
- Mediar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e das famílias a políticas e serviços públicos de que necessitem;
- Integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes e crianças na primeira infância.

O programa prioriza crianças e família sem situação de vulnerabilidade e risco social, nos seguintes grupos prioritários:

- Gestante e crianças de 0 (zero) a 36 (trinta e seis) meses de idade e suas famílias inscritas no CadÚnico e beneficiárias do Programa Bolsa Família;
- Crianças de 0 (zero) a 72 (setenta e dois) meses de idade e suas famílias beneficiárias do Benefício da Prestação Continuada;
- Crianças de 0 (zero) a 72 (setenta e dois) meses de idade afastadas do convívio familiar em razão a aplicação de medida de proteção prevista no art. 101, caput, incisos VII e VIII, da Lei N 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

O município de Alto Alegre dos Parecis aderiu ao programa em agosto de 2018 e tem como meta atender 100 indivíduos.

AVANÇOS

- Criação do Comitê Gestor Intersetorial do Programa Criança Feliz.

DESAFIOS

- Manter o acompanhamento das famílias conforme meta pactuada.

PROGRAMA CRIANÇA FELIZ +

O Programa Estadual de Transferência de Renda Criança Feliz +, foi criado pela Lei nº4.700, de 12 de dezembro de 2019, que “Institui o Plano de Proteção da Primeira Infância da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no Estado de Rondônia ,vinculado à Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, tem o objetivo





Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO
Fundo Municipal de Assistência Social

de prestar apoio financeiro temporário às famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, inseridas em programas de primeira infância no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, cuja renda mensal esteja inserida nas faixas de pobreza e extrema pobreza. Foi estabelecido o benefício no valor fixo de R\$ 100,00 (cem reais) mensais em pecúnia, a ser concedido pelo Poder Executivo Estadual, com uma meta de atender 40% do público atendido pelo Programa Federal Criança Feliz. O programa deu início em junho de 2020. Os pagamentos são realizados por meio de cartão de benefício do Banco do Brasil, e as famílias são indicadas pela equipe de supervisores municipais.

2020 - O programa Criança Feliz + foi aderido pelo município de Alto Alegre dos Parecis Rondônia, onde foram cadastradas e contempladas 40 (quarenta) beneficiárias. Foram realizadas ações de busca ativa, encaminhamentos para atualização e inclusão no Cadastro Único, emissão de documentos pessoais, divulgação e orientações sobre o programa. Além dos trabalhos administrativos, alimentar o sistema (SISCAB) entre outros, foram entregues os cartões na Agência do Banco do Brasil para as contemplados pelo programa. Devido o contexto atual de pandemia, a equipe de referência do CRAS intensificou o uso de tecnologias para o atendimento remoto, visando evitar aglomerações nesse período, implantando o atendimento presencial por agendamento.

2021 - Diante do enfrentamento da pandemia o programa continua sendo desenvolvido no município com o cadastramento de novas famílias que se encontra em situação de vulnerabilidade social e econômica, conforme a disponibilidade de vagas. Atualmente estão sendo atendidas 40 famílias, e mais 40 famílias aguardando vaga.

PROGRAMA ESTADUAL MAMÃE CHEGUEI

O Programa Estadual Mamãe Cheguei foi criado pela Lei nº 4.700, de 12 de dezembro de 2019, que Institui o Plano de Proteção da Primeira Infância da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no Estado de Rondônia. O programa tem o objetivo de motivar a realização das consultas do pré - natal, valorizar as ações da assistência ao pré - natal, parto e nascimento, e contribuir para a diminuição da mortalidade materna e neonatal, por meio do fornecimento de Kit Enxoval a gestantes em situação de vulnerabilidade social e econômica que cumprimos requisitos estabelecidos.

Os objetivos específicos do Programa Mamãe Cheguei são:

- Estimular o acesso da gestante às consultas de pré-natal, oferecendo mecanismos e proporcionando o fortalecimento do vínculo sócio afetivo e qualidade de vida no período gestacional;





Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO
Fundo Municipal de Assistência Social

- Orientar a gestante e os familiares sobre o aleitamento materno, parto, cuidados com o bebê, planejamento familiar, vacinas, doenças sexualmente transmissíveis, nutrição e demais assuntos;
- Acompanhar as gestantes oferecendo orientações e informações, que venham contribuir para a diminuição da mortalidade materna e infantil;
- Possibilitar o acesso aos itens mínimos necessários à higiene e conforto do recém-nascido; e Promover políticas públicas de apoio ao desenvolvimento da primeira infância das crianças rondonienses. Aquisição e entregas realizadas no primeiro semestre de 2020 referente 1ª fase do Programa Mamãe Cheguei.

2020 – O Programa Estadual Mamãe Cheguei foi aderido pelo município de Alto Alegre dos Parecis, Rondônia. Ao todo, 40 gestantes do município foram contempladas com o kit enxoval do programa “Mamãe Cheguei”, do Governo de Rondônia, coordenado pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS). Na zona urbana foram 28 gestantes e na zona rural 12 gestantes beneficiadas. Os kits entregues foram adquiridos através de um convênio com o Governo do Estado de Rondônia e é composto por – banheira, cueiro, fralda, roupinhas, meias, luvas, toalha de banho, bolsa maternidade, lençol para berço, pente, cotonete, lenço umedecido, pomada para Assadura e sabonete. O cadastro das gestantes é realizado no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), onde são desenvolvidas ações de encaminhamentos para atualização e inclusão no Cadastro Único, acompanhamento com a psicóloga conforme a necessidade das gestantes, orientações sobre o programa, e cerimônias de entrega dos kits. Foram trabalhados com as gestantes alguns temas relevantes através de palestras, tais como: depressão pós – parto e direito das gestantes. Foram confeccionados diversos materiais informativos sobre o auto cuidado, alimentação saudável, a importância das atividades físicas para a gestante, e a semana da amamentação e divulgação de campanhas tais como o Outubro Rosa. As informações colhidas das famílias são lançadas no SISCAB. Devido à pandemia do novo coronavírus COVID-19, os trabalhos estão sendo realizados dentro dos padrões de prevenções, evitando aglomerações.

2021 – O Programa Estadual Mamãe Cheguei vem sendo desenvolvido no município com o cadastramento de novas famílias para a segunda fase do programa Mamãe Cheguei. No período de Janeiro a Novembro foram inseridas 31 (trinta e uma) gestantes.





Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO
Fundo Municipal de Assistência Social

Primeira fase do Programa Estadual Mamãe Cheguei no município.



AVANÇOS E INDICADORES, DESAFIOS NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA MUNICIPAL

A proteção social básica tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (precário ou nulo acesso aos serviços públicos) e, ou, fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras). Os serviços de proteção social básica são executados de forma direta no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS e em outras unidades públicas de assistência social, bem como de forma indireta nas entidades e organizações de assistência social da área de





Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO
Fundo Municipal de Assistência Social

abrangência dos CRAS.

AVANÇOS

- Efetivação da política de assistência social no município;
- Execução da política de assistência social de forma articulada;
- Superação do assistencialismo e do clientelismo;
- Aquisição de material permanente.

DESAFIOS

- Construção de um auditório para o CRAS;
- Reforma do CRAS, ou seja, através de convênios ou parcerias;
- Ampliação da equipe de referência do CRAS;
- Regionalização dos serviços de média e alta complexidade diante da grande quantidade de municípios de pequeno porte I sem a presença do CREAS.
- Fortalecimento dos Conselhos, Conferências e Fóruns;
- Promover através da Política de Assistência Social a promoção e articulação intersetorial local;
- Criar instrumento de registro dos serviços para viabilizar registro fidedigno no sistema considerando que os atendimentos estão acima do que é, geralmente, lançado no prontuário SUAS;
- Implantação do Projeto Geração Aprendiz.

Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica: Mês de referência: setembro de 2021

Tipos de serviços	Nº de atendimentos média mensal
PAIF - Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família.	278
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes.	55
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos.	72
Pessoas com deficiência, participando dos Serviços de Convivência ou grupos do PAIF.	05

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS é uma unidade Pública estatal de abrangência municipal, referência para a oferta de trabalho social a família se indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos, que demandam intervenções especializadas âmbito do SUAS. O serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos–PAEFI é obrigatoriamente ofertado no equipamento do CREAS. O município de Alto





Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO
Fundo Municipal de Assistência Social

Alegre dos Parecis por ser de pequeno porte I, não possui o equipamento do CREAS. As demandas apresentadas, que são atribuição a este equipamento são realizadas pela equipe de referência do CRAS em parceria com Conselho Tutelar e rede de atendimento. Atualmente isso tornou-se um dos grandes desafios, pois a equipe deixa de atender os serviços da Proteção Social Básica que faz necessário para trabalhar situações de caráter preventivo. Os serviços ofertados à demanda de média e alta complexidade são:

- Criança, adolescente e mulher;
- Pessoas com deficiências;
- Pessoas em situação de rua;
- Adolescentes em conflito com a lei;
- Desenvolvimento do Plano de Acompanhamento Familiar;
- Acompanhamento, que pode se dar por sessões individuais ou em grupo;
- Visitas domiciliares.

Os maiores índices de demandas atendidas são de adolescentes em conflito com a lei, abuso e violência sexual contra crianças e adolescentes, negligência com idosos, violência doméstica e intrafamiliar relacionados à mulher e casa de acolhimento, e existe, ainda, a demanda expressiva que é determinada pelo Poder Judiciário, Polícia Civil e Ministério Público que não faz parte dos atendimentos do equipamento do CRAS conforme preconizado no SUAS. No que se refere - se à execução da medida de Prestação de Serviços à Comunidade, o CRAS mantém estreita articulação com instituições de ensino que são cadastradas para receber o adolescente. A equipe se reúne periodicamente com os profissionais que atuam nessas instituições para acompanhamento da situação dos adolescentes na função que os adolescentes vão desempenhar na instituição, para que não interfira no resgate da autoestima.

MÉDIA COMPLEXIDADE

Os serviços de PSE de Média Complexidade são aqueles que oferecem atendimento especializado às famílias e aos indivíduos com seus direitos violados nas situações em que os vínculos familiares e comunitários não foram rompidos. A Média complexidade organiza a oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado que requerem maior estruturação técnica e operativa, com competências e atribuições definidas, destinadas ao atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos. Devido à natureza e ao agravamento destas





Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO
Fundo Municipal de Assistência Social

situações, implica acompanhamento especializado, individualizado, continuado e articulado com a rede. Proteção Social Especial organiza oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado, e tem por objetivo contribuir para construção de vínculo familiares e comunitários, o fortalecimento de potencialidades aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de risco pessoal e social, por violação de direito em cada território e suas complexidades, assim como as especificidades do público a atingido. Na PSE estão previstos níveis de complexidade diferenciados: Média e Alta Complexidade e o programa PETI. O primeiro nível abrange a Proteção Social Especial de Média Complexidade onde se agregam:

- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI;
- Serviço Especializado de Abordagem Social;
- Serviços de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de LA e PSC;
- Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência, Idosos e suas famílias;
- Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua;
- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-EPETI.

O segundo nível abrange a Proteção Social Especial de Alta Complexidade onde se desenvolvem os serviços de:

- Acolhimento Institucional que se subdivide nas categorias de:
- Abrigo Institucional;
- Casa Lar;
- Casa de Passagem e Residência Inclusiva;
- Serviço de Acolhimento em Repúblia; e
- Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
- Serviço de Proteção em Situação de Calamidades Públicas e Emergenciais.

No município como está caracterizado a ofertam o serviço de Proteção e atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos-PAEFI, por meio do Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS, com atendimento especializado e continuado a famílias e indivíduo sem situação de ameaça ou violação de direitos (violência física, psicológica, sexual, tráfico de pessoas, cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, dentre outras). Apesar de existir os equipamentos para cada serviços conforme preconiza o SUAS, os municípios de porte I acaba por





Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO
Fundo Municipal de Assistência Social

realizar os atendimentos de Média Complexidade e de Alta Complexidade na falta desse equipamento. No Município de Alto Alegre dos Parecis são ofertados pelos profissionais especializado do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

ALTA COMPLEXIDADE

O serviço da PSE em **Alta Complexidade** tem como objetivo ofertar os serviços especializados, em diferentes modalidades e equipamentos, com vistas a afiançar segurança de acolhida a indivíduo se/ou famílias afastadas temporariamente do núcleo familiar e/ou comunitários de origem. Tais serviços devem primar pela preservação, fortalecimento ou resgate da convivência familiar e comunitária - ou construção de novas referências, quando for o caso, adotando metodologias de atendimento e acompanhamento condizente com esta finalidade. O serviço de acolhimento institucional é oferecido nas seguintes modalidades:

Unidades de Acolhimento

Público-alvo	Crianças Adolescentes e	Adultos Famílias e	Mulheres em situação de violência	Pessoas com deficiência	Pessoas Idosas
Modalidade de Acolhimento	Casa Lar ou Abrigo institucional	Casa de Passagem ou Abrigo Institucional	Abrigo institucional	Residências inclusivas	Abrigo Institucional (ILPI) ou Casa Lar

Fonte: Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

A Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade no município com a Casa da Criança e do adolescente, em regime de mútua cooperação, para realização de acolhimento institucional de crianças e adolescentes, em cumprimento ao disposto no art. 227 da Constituição Federal de 1988 e na Lei Federal n.º 8069/9, com o objetivo de dar proteção integral a menores que estiverem afastados do convívio familiar por força de medida protetiva, em razão de abandono ou cujas famílias ou responsáveis estiverem temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, tudo na forma de plano de trabalho a ser aprovado pela administração. O acompanhamento e monitoramento do serviço ocorrem pela equipe de psicólogo e assistente Social do CRAS. O município transfere anualmente o valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) e recebe o recurso estadual o valor de 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).





Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO
Fundo Municipal de Assistência Social

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA PARA POPULAÇÃO DE RUA – CENTRO POP

O Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro Pop é uma unidade socioassistencial municipal que deve ofertar, obrigatoriamente, o Serviço Especializado para Pessoa em Situação de Rua, realizando atendimentos individuais e coletivos, oficinas e atividades de convívio e socialização, além de ações que incentivem o protagonismo e a participação social das pessoas em situação de rua. Particularmente em relação às pessoas em situação de rua, a oferta da atenção especializada na PSE tem como objetivo a construção de novos projetos e trajetórias de vida, visando à construção do processo de saída das ruas e o alcance da referência como sujeitos de direitos na sociedade brasileira.

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) realiza atendimento conforme demandas apresentadas. A oferta de serviços as pessoas em situação de rua acontecem por meio de abordagem social, orientação e encaminhamento, e doação de cestas básicas e kit higiene. No município de Alto Alegre dos Parecis - RO o índice de pessoas em situação de rua é baixo, porém existem situações bem complexas, exclusão social, vínculos familiares que foram interrompidos ou fragilizados e falta de moradia permanente ou temporária. No decorrer dos anos de 2019, 2020 e 2021 foram realizados 06 atendimentos.

AVANÇOS

- Baixo índice de pessoas em situação de rua.

DESAFIOS

- Ausência de Centro de Referência Especializado, consequentemente, a oferta de serviços as pessoas em situação de rua tornam - se mais difícil;
- Ausência de moradia;
- Alto índice de alcoolismo;
- Dificuldade de inserção na família.

METAS

- Criar Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento as Pessoas em Situação de Rua;
- Articulação intersetoriais de políticas públicas (Assistência Social, Saúde entre outros...).





Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO
Fundo Municipal de Assistência Social

SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIVÍDUOS - PAEFI

O Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos, o PAEFI, é um serviço inserido no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade, voltado a prestar ação de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. A Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, define no seu artigo 23 que os serviços socioassistenciais são atividades continuadas que visam à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas.

Assim cabe pontuar que os municípios têm como meta pactuada de atendimento mínima no PAEFI o total 50 pessoas/famílias, podendo superar a meta de previsão de atendimento em razão de demandas espontâneas ou fluxo demandado pela rede de garantia de direitos. A tipificação assinala que o PAEFI contribui para a redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência. Bem como a efetivação da proteção social a famílias e indivíduos, a melhoria da sua qualidade de vida e a ampliação do acesso a serviços socioassistenciais e políticas públicas setoriais.

Conforme é preenchido no Censo SUAS o município de Alto Alegre dos Parecis RO, não possui o equipamento específico para garantir a oferta tipificada. No entanto, de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social todos os municípios devem oferecer os dois níveis de proteção. Dessa forma, na ausência do CREAS as ações são organizadas e definidas, claramente, para que setor deve ser encaminhado às situações de risco e violência identificadas.

SERVIÇO DE LIBERDADE ASSISTIDA - LA E PRESTAÇÃO SERVIÇO À COMUNIDADE

O Serviço de Liberdade Assistida–LA e de Prestação Serviço à Comunidade–PSC é um serviço de Proteção Social a adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas (MSE) e tem como objetivo a oferta de atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens sem cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, determinadas judicialmente. Atende adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, ou jovens de 18 a 21 anos, em cumprimento de LAe PSC, aplicados pelo Juiz da Vara da Infância e Juventude. Este serviço contribui para o acesso a direito e para ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. Para oferta do serviço, é necessário observar os critérios de responsabilização de adolescentes e jovens diante da





Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO
Fundo Municipal de Assistência Social

infração cometida. É importante ressaltar que os direitos e obrigação desse público devem ser assegurados de acordo com as legislações específicas para cumprimento da medida. Na sua operacionalização é necessário a elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) com a participação do adolescente e da família, devendo conter os objetivos e metas a serem alcançados durante o cumprimento da medida, perspectivas de vida futura, dentre outros aspectos a serem acrescidos, de acordo com as necessidades e interesses do adolescente. O acompanhamento social ao adolescente deve ser realizado de forma sistemática, com frequência mínima semanal que garanta o acompanhamento contínuo e possibilite o desenvolvimento do PIA. No acompanhamento da medida de Prestação de Serviços à Comunidade o serviço deverá identificar no município os locais para a prestação de serviços, a exemplo de: entidades sociais, programas comunitários, hospitais, escolas e outros serviços governamentais. A prestação dos serviços deverá se configurar em tarefas gratuitas e de interesse geral, com jornada máxima de oito horas semanais, sem prejuízo da escola ou do trabalho, no caso de adolescentes maiores de 16 anos ou na condição de aprendiz a partir dos 14 anos. A inserção do adolescente em qualquer dessas alternativas deve ser compatível com suas aptidões e favorecedora de seu desenvolvimento pessoal e social.

Objetivos:

- Realizar acompanhamento social a adolescentes durante o cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade e sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais;
- Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional;
- Estabelecer contratos com o adolescente a partir das possibilidades e limites do trabalho a ser desenvolvido e normas que regulem o período de cumprimento da medida socioeducativa;
- Contribuir para o estabelecimento da autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomias;
- Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências;
- Fortalecer a convivência familiar e comunitária.

2019 - Atendimentos realizados no CRAS, 17 (dezessete) adolescentes, sendo 16 adolescentes com medidas de PSC (Prestação de Serviços a Comunidades) e 01 medida de LA (Liberdade Assistida);





Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO
Fundo Municipal de Assistência Social

2020 - Em meio aberto para o cumprimento das medidas socioeducativas foram realizadas um total de 06 (seis) atendimentos com adolescentes, sendo 05 (cinco) de PSC (Prestação de Serviços à Comunidade) e 01 de LA (Liberdade Assistida);

2021 - Janeiro a Setembro não houve encaminhamento pelo Sistema de Justiça de adolescentes para o cumprimento das medidas socioeducativas devido a Pandemia.

DESAFIOS

- Falta de equipe específica para atender esta demanda;
- Dificuldade de aceitação na inserção dos adolescentes nas instituições cadastradas para receberem no cumprimento das medidas;
- Resistência tanto da família quanto ao adolescente em cumprir as metas acordadas no PIA.
- Inexistência de cursos profissionalizantes que possam ser ofertados aos adolescentes;
- Estrutura física de pelo menos uma sala e duas pessoas para suprir a demanda.

METAS

- Ampliar o cadastro de instituições público-privadas para receber os adolescentes no cumprimento de medidas;
- Ofertar capacitação para os profissionais que atendem essa demanda;
- Ampliação do espaço e da equipe para atender esta demanda;
- Conscientizar as instituições cadastradas sobre a importância de receber os adolescentes em cumprimento das medidas.

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS

O Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência , Idosas e suas Famílias tem como objetivo diminuir a exclusão social, tanto do dependente, quanto do cuidador, a sobre carga decorrente da situação de dependência/prestação de cuidados prolongados, bem como a interrupção e superação das violações de direitos que fragilizam a autonomia e intensificam o grau de dependência da pessoas com deficiência ou pessoa idosa. Destinados ao atendimento de pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento atitude discriminatórias e preconceituosa no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização a potencialidade/capacidade das pessoas,





Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO
Fundo Municipal de Assistência Social

dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da sua autonomia.

Forma de acesso ao serviço: Centro de Referência de Assistência Social. A equipe de referência do CRAS realiza visitas em loco com objetivo de avaliar as necessidades das demandas, acompanhando o idoso e sua família, quando necessário, fazendo os encaminhamentos para atendimentos especializados. No município de Alto Alegre dos Parecis nos anos de referência 2019 a 2021 foi atendido 04 (quatro) idosos, sendo 03 (três) em isolamento sem qualquer pessoa responsável para dispensar os cuidados aos mesmos, foram realizadas os procedimentos de acompanhamento e posteriormente encaminhamento à instituição de longa permanência para que os mesmos pudessem receber os cuidados necessários a faixa etária. E uma idosa que recebeu acompanhamento e posteriormente foi encaminhada à família para receber os cuidados diante de sua situação de vulnerabilidade relacionada a saúde e cuidados especiais.

ABRIGO INSTITUCIONAL – CRIANÇA E ADOLESCENTE

No município de Alto Alegre dos Parecis, o Abrigo Institucional – Criança e Adolescente é executado por uma única unidade pública, através da secretaria municipal de assistência social. No Abrigo, são atendidos crianças e adolescentes de ambos os sexos. De acordo com os registros de atendimentos realizados pela equipe de referência do CRAS, as principais causas de acolhimento no município concernem à negligência, maus tratos, dependência química dos pais ou responsáveis e que teve seus direitos violados. Nos anos de referência entre 2019 a 2021 foram acolhidos no Abrigo Institucional 12 (doze) Adolescentes e, 04 (quatro) crianças. Em 2020 foi adotada uma adolescente, e 2021 houve mais uma adoção de uma adolescente, as duas tiveram o Poder Familiar destituído e posteriormente, a guarda provisória com família extensa. As demais retornaram à família de origem. A equipe de atendimento da instituição de acolhimento é a mesma que atende todas as demandas. Para tentar reduzir os danos causados aos acolhidos, o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS oferece semanalmente as atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, que tem como objetivo prevenir o rompimento de vínculos e fortalecer os, sendo assim os familiares das crianças/adolescentes acolhidos é encaminhado para participarem das atividades desenvolvidas pelo CRAS com o intuito de resgatar os vínculos familiares.

AVANÇOS

- Devido à falta de profissionais específicos da média e alta complexidade não houve avanço, pois,





Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO
Fundo Municipal de Assistência Social

toda essa demanda recai na equipe de técnica do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) assim indisponível para realizar o planejamento das atividades necessárias da instituição de acolhimento.

DESAFIOS

- Equipe específica para média e alta complexidade;
- Atividades interativas que envolvam as famílias, crianças e adolescentes que se encontra institucionalizada.

METAS

- Ampliação de uma equipe exclusiva para essa demanda;
- Inclusão nas atividades do PAIF;
- Inserção de atividades pedagógicas, recreativas e de arte dentro da instituição de acolhimento para prevenção da ociosidade;
- Fortalecer o ECA no município para garantir direitos efetivados;
- Priorizar a infância e a adolescência nas políticas públicas.

Unidade de Acolhimento

Identificação	Endereço	Recursos Humanos																																																																								
<div style="border: 1px solid #ccc; padding: 5px;"> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> * Nome: <input type="text"/> Visualizar Histórico Exclusão </div> <div style="margin-top: 5px;"> Escolaridade: <input type="text"/> </div> <div style="margin-top: 5px;"> Profissão: <input type="text"/> </div> <div style="margin-top: 5px;"> * Cargo/Função: <input type="text"/> </div> <div style="margin-top: 5px;"> * Carga horária: <input type="text"/> </div> <div style="margin-top: 5px;"> * Vínculo institucional: <input type="text"/> </div> <div style="margin-top: 5px;"> * Início do Exercício da Função: <input type="text"/> </div> <div style="margin-top: 5px;"> Término do Exercício da Função: <input type="text"/> </div> <div style="display: flex; justify-content: space-between; margin-top: 10px;"> <input type="button" value="Adicionar"/> <input type="button" value="Cancelar"/> </div> </div>																																																																										
<p>7 itens encontrados, mostrando todos os itens.</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>CPF</th> <th>Nome</th> <th>Cargo</th> <th>Profissão</th> <th>Coordenador(a) Atual</th> <th>Início do Exercício da Função</th> <th>Término do Exercício da Função</th> <th>Excluir</th> <th>Editar</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>598.592.702-44</td> <td>VANDERLI SANTOS DO NASCIMENTO</td> <td>CUIDADOR(A)</td> <td>Pedagogo</td> <td>Não</td> <td>15/07/2021</td> <td>31/12/2024</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>058.889.282-32</td> <td>THAYSA ALMEIDA DA SILVA</td> <td>CUIDADOR(A)</td> <td>Sem formação profissional</td> <td>Não</td> <td>01/07/2021</td> <td>31/12/2024</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>004.441.942-23</td> <td>ADEMIR RIGHETTO</td> <td>OUTROS</td> <td>Sem formação profissional</td> <td>Não</td> <td>01/02/2021</td> <td>31/12/2024</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>006.145.862-75</td> <td>DANIELLA POSSE</td> <td>COORDENADOR(A)/DIRIGENTE</td> <td>Profissional de nível médio</td> <td>Sim</td> <td>01/01/2021</td> <td>31/12/2024</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>901.488.272-68</td> <td>VALDINA APARECIDO DE SOUZA</td> <td>OUTROS</td> <td>Sem formação profissional</td> <td>Não</td> <td>03/02/2020</td> <td>31/12/2024</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>921.473.139-04</td> <td>LUCELIA TAVARES DOS SANTOS CASTRO</td> <td>CUIDADOR(A)</td> <td>Sem formação profissional</td> <td>Não</td> <td>01/04/2018</td> <td>31/12/2024</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>326.577.732-49</td> <td>Izaul Ferreira Batista</td> <td>OUTROS</td> <td>Sem formação profissional</td> <td>Não</td> <td>01/02/2008</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>			CPF	Nome	Cargo	Profissão	Coordenador(a) Atual	Início do Exercício da Função	Término do Exercício da Função	Excluir	Editar	598.592.702-44	VANDERLI SANTOS DO NASCIMENTO	CUIDADOR(A)	Pedagogo	Não	15/07/2021	31/12/2024			058.889.282-32	THAYSA ALMEIDA DA SILVA	CUIDADOR(A)	Sem formação profissional	Não	01/07/2021	31/12/2024			004.441.942-23	ADEMIR RIGHETTO	OUTROS	Sem formação profissional	Não	01/02/2021	31/12/2024			006.145.862-75	DANIELLA POSSE	COORDENADOR(A)/DIRIGENTE	Profissional de nível médio	Sim	01/01/2021	31/12/2024			901.488.272-68	VALDINA APARECIDO DE SOUZA	OUTROS	Sem formação profissional	Não	03/02/2020	31/12/2024			921.473.139-04	LUCELIA TAVARES DOS SANTOS CASTRO	CUIDADOR(A)	Sem formação profissional	Não	01/04/2018	31/12/2024			326.577.732-49	Izaul Ferreira Batista	OUTROS	Sem formação profissional	Não	01/02/2008			
CPF	Nome	Cargo	Profissão	Coordenador(a) Atual	Início do Exercício da Função	Término do Exercício da Função	Excluir	Editar																																																																		
598.592.702-44	VANDERLI SANTOS DO NASCIMENTO	CUIDADOR(A)	Pedagogo	Não	15/07/2021	31/12/2024																																																																				
058.889.282-32	THAYSA ALMEIDA DA SILVA	CUIDADOR(A)	Sem formação profissional	Não	01/07/2021	31/12/2024																																																																				
004.441.942-23	ADEMIR RIGHETTO	OUTROS	Sem formação profissional	Não	01/02/2021	31/12/2024																																																																				
006.145.862-75	DANIELLA POSSE	COORDENADOR(A)/DIRIGENTE	Profissional de nível médio	Sim	01/01/2021	31/12/2024																																																																				
901.488.272-68	VALDINA APARECIDO DE SOUZA	OUTROS	Sem formação profissional	Não	03/02/2020	31/12/2024																																																																				
921.473.139-04	LUCELIA TAVARES DOS SANTOS CASTRO	CUIDADOR(A)	Sem formação profissional	Não	01/04/2018	31/12/2024																																																																				
326.577.732-49	Izaul Ferreira Batista	OUTROS	Sem formação profissional	Não	01/02/2008																																																																					
<p>Data da última atualização do cadastro: 13/08/2021</p>																																																																										

Fonte: <http://aplicacoes.mds.gov.br/cadsuas>





Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO
Fundo Municipal de Assistência Social

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA

O serviço de acolhimento em família acolhedora, organiza-se pelo acolhimento de crianças e adolescentes em residência de famílias cadastradas, até que seja viabilizado o retorno ao convívio familiar ou adoção. Esse serviço deve obrigatoriamente realizar a seleção, preparação, cadastramento e acompanhamento das famílias cadastradas. De acordo com dados do Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas (CNCA), da Corregedoria do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), existem atualmente no Brasil cerca de 46 mil crianças e adolescentes em situação de acolhimento. Já o Censo SUAS 2019 identificou que o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora está presente em 522 municípios brasileiros que existem 2,341 mil famílias cadastradas para acolher 1,837 mil crianças e adolescentes. O serviço não é oferecido no município de Alto Alegre dos Parecis.

ABRIGO INSTITUCIONAL PÚBLICO: ADULTOS E FAMÍLIAS

O Serviço de Acolhimento Provisório, por meio do Abrigo Institucional é destinado para atender pessoas do mesmo sexo ou grupo familiar previsto para pessoas em situação de rua, desabrigada por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de auto sustento. Também estão inseridos neste tipo de acolhimento, indivíduos refugiados e aquelas em situação de tráfico de pessoas (sem ameaças de morte). O acolhimento institucional faz parte do Serviço de Acolhimento para Adultos e Famílias e as unidades devem possuir um limite máximo de atendimento de até 50 pessoas ou de quatro pessoas por quarto. No município de Alto Alegre dos Parecis não é oferecido o Serviço de Acolhimento Provisório, por meio do Abrigo Institucional.

ABRIGO INSTITUCIONAL PÚBLICO: MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA

A violência contra a mulher é uma grave violação de direitos humanos que atinge todas as classes sociais, independente de cor ou raça, e em diferentes fases da vida. Além dos danos físicos, a violência afeta negativamente o bem-estar psicológico das mulheres e as impede de participar plenamente da vida em sociedade. O Serviço de Acolhimento para Mulheres, é destinado ao atendimento de mulheres acompanhadas ou não de seus filhos, em situação de risco de morte ou ameaças em razão da violência doméstica e familiar, causadora de lesão, sofrimento físico, sexual, psicológico ou dano moral.

Município Alto Alegre dos Parecis

Encaminhados

02





Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO
Fundo Municipal de Assistência Social

Dados referentes 2019 a 2021

pela justiça	
Denúncia	03
Demandas espontânea	03

Fonte: Centro de Referência de Assistência Social do município de Alto Alegre dos Parecis.

As ações acontecem de acordo com as demandas apresentadas conforme tabela acima. São realizados atendimentos psicológico, social, acolhida e orientada. Durante a Campanha de Conscientização sobre Violência Contra a Mulher as ações são intensificadas com o objetivo de atingir uma parcela significativa da população local. Atualmente o maior desafio é onde encaminhar essas mulheres vítimas de violência, uma vez que, o município não possui abrigo institucional e Rede de Apoio para dar suporte às mulheres que sofreram algum tipo de violência. Muitas dessas mulheres retornando as suas residências podem vir novamente a serem vítimas de violência ou de feminicídio.

ABRIGO INSTITUCIONAL – INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOA IDOSA

Este serviço de acolhimento é destinado para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deve ser provisória e excepcional, e de longa permanência apenas quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio familiar. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família; com vivência de situações de violência e negligência; em situação de rua e de abandono; e com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

A Lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8.742/1993 prevê aos idosos: proteção à velhice, garantia de um salário mínimo mensal – benefício de prestação continuada – desde que o idoso, com 65 anos ou mais, comprove não possuir recursos de prover seu próprio sustento e nem de tê-lo provido por sua família. No município de Alto Alegre dos Parecis não existe Abrigo Institucional – Instituições de Longa Permanência para Pessoa Idosa, no entanto as demandas apresentadas no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), são realizadas ações de acolhida, estudo social de caso, acompanhamento individual e familiar e, quando há necessidade, é realizado encaminhamento para instituições de acolhimento ao idoso.





Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO
Fundo Municipal de Assistência Social

ABRIGO INSTITUCIONAL – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PROVISÓRIO

O acolhimento institucional é um dos serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social. Seu principal objetivo é promover o acolhimento de famílias ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, de forma a garantir sua proteção integral. Sendo assim, o serviço de acolhimento deve favorecer o convívio familiar e comunitário, a utilização dos demais equipamentos e serviços disponíveis na comunidade onde a unidade está localizada, e o mais importante de todos, deverá respeitar os costumes, tradições e a diversidade como: as diferentes faixas etárias, os arranjos familiares, religião, gênero, orientação sexual, raça ou etnia. Além disso, esse serviço é prestado em unidade inserida na comunidade e deve obrigatoriamente possuir características residenciais. Ou seja, ser um ambiente acolhedor e com estrutura física adequada para atender às necessidades dos usuários. Portanto, essas unidades devem cumprir os requisitos previstos nos regulamentos para a oferta do serviço de acolhimento, promovendo condições de acessibilidade, higiene, salubridade, segurança e privacidade. No município de Alto Alegre dos Parecis não existe nenhuma Abrigo institucional – Serviço de Acolhimento Provisório, apenas a modalidade de Abrigo Institucional – Criança e Adolescente.

PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - AEPETI

O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, surgiu no ano de 1996, como uma ação do Governo Federal com o apoio da Organização Internacionaldo Trabalho (OIT), em decorrência do alto índice de crianças/adolescentes em contexto de trabalho infantil em carvoarias e posterior ampliado a outros estados e municípios. O PETI é um programa que visa erradicar, em parceria com diversos setores governamentais e da sociedade civil, o trabalho infantil nas atividades insalubres, penosas ou degradantes, nas zonas urbana e rural. As ações desenvolvidas no âmbito do PETI, devem ter como foco de atenção à família, a qual deve ser trabalhada por meio de ações educativas e degeração de trabalho e renda, que visem garantir a sua proteção e inclusão social, promovendo assim melhoria na sua qualidade de vida.

Cabe pontuar, que o Programa PETI passou por um redesenho quanto a “contribuir para a aceleração das ações de prevenção e erradicação do trabalho infantil em consonância com o Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador”(MDS,p.4. 2014), por meio de cinco eixos estratégicos: Eixo I informação e





Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO
Fundo Municipal de Assistência Social

mobilização; Eixo II identificação; Eixo III Proteção; Eixo IV Defesa e Responsabilização; Eixo V Monitoramento. Segundo o Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador, refere-se às atividades econômicas e/ou atividades de sobrevivência, com ou sem finalidade de lucro, remuneradas ou não, realizadas por crianças ou adolescentes em idade inferior a 16 (dezesseis) anos, ressalvada a condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, independentemente da sua condição ocupacional. Trabalho Infantil x Educação Familiar: É comum vermos as crianças ou adolescentes realizando trabalhos tanto no âmbito familiar, como em outros locais. As crianças ou os adolescentes podem auxiliar os pais na organização da casa; podem auxiliar/ acompanhar os pais na agricultura como uma prática educativa, de aprendizado familiar.

Seu filho pode ajudar em casa!

<i>de 2 a 3 anos</i>	<i>de 4 a 5 anos</i>	<i>de 6 a 8 anos</i>	<i>de 9 a 11 anos</i>	<i>de 12 a 14 anos</i>
Guardar os brinquedos	Arrumar a cama	Lavar louça	Preparar lanches rápidos	Limpar banheiros
Tirar seu prato da mesa	Colocar roupa na máquina	Por e tirar a mesa	Limpar móveis	Por roupa para lavar
Guardar sapatos	Guardar roupas	Tirar o lixo da casa	Limpar espelhos	Passar pano no chão
Colocar a roupa suja no cesto	Guardar parte da louça	Varrer	Trocá roupa de cama	Cuidar das plantas
Limpar pequenas superfícies	Ajudar a por a mesa	Passar aspirador	Cuidar de animais de estimação	Cuidar de irmãos mais novos
Pegar frutas e legumes da fruteira	Tirar pó	Lavar quintal	Ajudar no preparo do jantar	Preparar pequenas refeições
Por guardanapos na mesa	Regar plantas	Guardar compras	Guardar louça	Fazer compras rápidas
Tirar a própria roupa	Separar o lixo	Pendurar roupa no varal de chão	Fazer lista de mercado	Separar contas a pagar



Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO
Fundo Municipal de Assistência Social



A criança ou adolescente não podem ser responsáveis pelo sustento da família, ou pela organização familiar, isso é tarefa dos pais. Mas essas ações não podem impedir que a criança ou adolescente frequente a escola, tenham tempo em casa para estudar e descansar/ brincar. Não podem realizar atividades que podem ser perigosas. Ex: Uma criança de 7 anos ser responsável por fazer a comida. No município de Alto Alegre dos Parecis os profissionais do CRAS realizam mobilizações nos sinais, entrega de material alusivo e cartazes envolvendo os grupos de crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Propagandas com um dos principais canais de denúncia o Disque 100, em toda a cidade.

AVANÇOS E DESAFIO NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Em pleno século XXI, esses desafios, que emergem do cotidiano na Proteção Social Especial (PSE), são inúmeros e devem ser enfrentados em um processo dialético de maturação da Assistência Social enquanto política pública, para afiançar asseguranças sociais aos sujeitos que têm seus direitos violados e ameaçados por ocorrência do risco. A PSE volta-se a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados, enfrentando situações de violência física ou psicológica, abuso ou exploração sexual; negligência, tráfico de pessoas, abandono, situação de rua, trabalho infantil, rompimento ou fragilização de vínculos ou afastamento do convívio familiar, entre outras. Entende-se que a complexidade do fenômeno da violação de direitos, por si só, já evidencia a importância do desenvolvimento de ações conjuntas, fundadas na intersetorialidade, pela articulação de saberes técnicos, da integração de agendas coletivas e de compartilhar objetivos comuns, enfrentando os desafios para superar a fragmentação e





Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO
Fundo Municipal de Assistência Social

a articulação das políticas públicas e de definição de fluxos e papéis.

Considerando, pelo fato do municípios de Alto Alegre dos Parecis Rondônia ainda não possuir o CREAS implantado, a equipe do CRAS realiza o atendimento das demandas apresentadas pertencentes àquela proteção que chega a este equipamento para garantir a oferta tipificada. No entanto, de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social todos os municípios devem ofertar os dois níveis de proteção. Mesmo os que não possuem CREAS, portanto, devem se organizar para que seus serviços sejam executados de maneira independente a Proteção Social Básica. Embora, as demandas apresentadas da PSB encontram-se localizado no território de abrangência do CRAS, mas não possui equipe técnica específica PSB para atender esses usuários a equipe técnica do CRAS realiza o trabalho de acompanhá-lo pelo PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família), garantindo assim o acesso a todos os serviços da rede e reforçando a importância do diálogo entre as equipes para atendê-lo de forma integral e continuada. A equipe psicossocial do CRAS faz elaboração de estudos sociais com realização de diagnósticos socioeconômicos; construção do Plano Individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar, encaminhamento para a rede de serviços locais; atendimento psicossocial dentre outros.

Algumas situações requerem acompanhamento individual e maior flexibilidade nas soluções protetivas, comportam encaminhamentos monitorados, apoios e processos que assegurem qualidade na atenção protetiva e efetividade na reinserção almejada. Os serviços de proteção especial tem estreita interface com o sistema de garantia de direitos, exigindo muitas vezes uma gestão mais complexa e compartilhada com o Poder Judiciário, Ministério Público e outros órgãos.

VIGILÂNCIA SOCIOASSISTÊNCIAL

A Vigilância Socioassistencial como uma das funções da Assistência Social, visa contribuir para a materialização do afiançamento e dos processos de implementação nos municípios, pois é a partir dela, que se estrutura o planejamento e o acompanhamento da oferta de serviços e programas da assistência social. Neste sentido, a implantação da Vigilância Socioassistencial no município de Alto Alegre dos Parecis Rondônia poderá impulsionar as atividades da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial, visto que uma das suas principais funções é a elaboração do diagnóstico socioterritorial. Essa análise permite a leitura da realidade do território, mostrando os caminhos para a intervenção social. Na Política Nacional de Assistência Social, a Vigilância





Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO
Fundo Municipal de Assistência Social

Socioassistencial foi concebida como função a ser operacionalizada no âmbito do SUAS: refere-se à produção, sistematização de informações, indicadores e índices territorializados das situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social que incidem sobre famílias/pessoas nos diferentes ciclos da vida (crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos); pessoas com redução da capacidade pessoal, com deficiência ou em abandono; crianças e adultos, vítimas de formas de exploração, de violência e de ameaças; vítimas de preconceito por etnia, gênero e opção sexual; vítimas de apartação social que lhes impossibilite sua autonomia e integridade, fragilizando sua existência; vigilância sobre os padrões de serviços de assistência social em especial aqueles que operam na forma de albergues, abrigos, residências, semi-residências, moradias provisórias para os diversos segmentos etários. Os indicadores a serem construídos devem mensurar no território as situações de riscos sociais e violação de direitos (BRASIL, 2004, p. 39-40).

A Vigilância Socioassistencial atualiza-se, na LOAS, como “um dos instrumentos das proteções da assistência social que identifica e previne as situações de risco e vulnerabilidade social e seus agravos no território” (BRASIL, 2011). Integra uma das funções da política de Assistência Social, materializada na gestão do Sistema Único de Assistência Social.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Relacionar os principais indicadores socioeconômicos municipais, estabelecendo um perfil sócio territorial que contribua para proporcionar a compreensão acerca dos principais problemas e vulnerabilidades sociais que demandam atenção das políticas públicas, em especial da Política Municipal da Vigilância Socioassistencial.

- A Vigilância Socioassistencial no município está em fase de implantação, ainda não está legalmente constituída, no entanto, foram designadas provisoriamente duas servidoras sendo uma técnica de referência e uma facilitadora de oficinas, ambas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Centro de Referência de Assistência Social, para compor a equipe. Nesta fase estão sendo elaborados e enviados formulários através de ofícios e e-mails, solicitando dados para a composição do diagnóstico sócio territorial.

AVANÇOS

- Apesar das dificuldades, está em fase de implantação, após capacitação oferecida pela equipe da Vigilância Socioassistencial da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**





Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO
Fundo Municipal de Assistência Social

- **SEAS**, as informações foram repassadas pela equipe capacitada, em reunião ampliada, com a presença dos Conselheiros Tutelares, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, trabalhadores e gestão do SUAS no âmbito municipal. Além desta foram realizadas várias reuniões internas no período de maio a novembro de 2021. Esse processo resultou na elaboração de formulários para coletas de dados para posterior elaboração do diagnóstico. E foram adquiridos através da Secretaria Municipal de Planejamento os mapas da área urbana e rural do município para a criação do mapa socio territorial.

DESAFIOS

- Trabalhar com o índice baixo de recursos repassados nas três esferas de governo;
- Escassas alternativas de debate sobre o como fazer ou o como usar os dados coletados a favor da política;
- Efetivação de recursos humanos/ter equipe completa para a demanda a ser atendida pela política de Assistência Social;
- Em termos de organização e padronização – o desconhecimento, não apenas do significado, mas também da própria função dos instrumentos da Vigilância Socioassistencial, podem gerar resistências das partes envolvidas.

METAS

- Instituir oficialmente a área da Vigilância Socioassistencial no município;
- Oficializar a implantação da Vigilância Socioassistencial em nível municipal, dando referência ao(s) técnico(s) indicados para tal vaga pelo município, as atribuições da equipe e o número da Lei do SUAS municipal/decreto referenciando a LOAS;
- Elaborar Projeto/Plano de Trabalho da Vigilância Socioassistencial, descrevendo os instrumentais e as ações que serão realizadas no município pela equipe de referência.
- Encaminhar o projeto ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS para apreciação e oficialização do setor/função e consequente emissão de resolução;
- Encaminhar para a equipe estadual da Vigilância Socioassistencial os documentos resultantes desse processo: (1) a portaria, (2) o projeto/plano de ação, (3) Resolução do CMAS de aprovação;
- Concluir o diagnóstico socio territorial do município e mantê-lo atualizado;
- Adquirir um notebook e uma impressora e disponibilizar uma sala para o trabalho da Vigilância Socioassistencial;





Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO
Fundo Municipal de Assistência Social

- Ofertar capacitação para os profissionais do setor;
- Executar com eficácia e eficiência as responsabilidades específicas da Vigilância, conforme a Norma Operacional Básica - NOB/SUAS/2012, em seu Art. 94º;
- Relacionar os principais indicadores socioeconômicos municipais e mostrar caminhos para intervenção social.

GESTÃO E DESAFIOS DO SUAS

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Alto Alegre dos Parecis - Rondônia tem como objetivo promover a inclusão social, reduzir as desigualdades, garantir o acesso aos programas, serviços e benefícios sócio assistenciais, promover o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e avaliar o impacto das políticas sociais e seus benefícios sobre a realidade socioeconômica da população atendida. Os serviços, programas, projetos e benefícios ofertados fazem parte da Proteção Social Básica (CRAS) Centro de Referência de Assistência Social. Na Proteção Social Especial de Média Complexidade e de Alta Complexidade, apesar do município não possuir o equipamento CREAS, os atendimentos é realizado através da equipe técnica do Centro de Referência de Assistência Social, assim consolidando o Sistema Único da Assistência Social - SUAS. Um dos grandes desafios do sistema é o monitoramento sistemático e a territorialização dos equipamentos nas áreas de maior vulnerabilidade e risco. No que tange a implantação da vigilância socioassistencial no município de Alto Alegre dos Parecis – RO é fundamental para o reconhecimento e localização dessas vulnerabilidades e das violações de direito nos territórios, visando avaliar os serviços existentes bem como a implantação de outros de acordo com as necessidades de seus usuários.

É importante salientar a Vigilância Socioassistencial nos programas, serviços, benefícios e projetos realizados na rede socioassistencial, devem ser criados mecanismos que, além do monitoramento e da avaliação, permita aos gestores e/ou técnicos, trabalhadores do SUAS, qualificarem esses espaços e seus respectivos trabalhadores, bem como as diferentes propostas que as peculiaridades territoriais apresentarem.

AVANÇOS

- Assegurar o Cofinanciamento Estadual;
- Implantação da Lei do dos benefícios eventuais;





Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO
Fundo Municipal de Assistência Social

- Adesão dos programas estaduais Criança Feliz + e Mamãe Cheguei;
- Adesão do Programa Federal Criança Feliz.

DESAFIOS

- Fortalecer a participação do controle social e valorização dos profissionais na sua atuação;
- Criar estratégia de intervenção de forma adequada as necessidades e demanda local;
- Fortalecer a articulação entre as redes intersetoriais (Saúde, Educação e Assistência Social);
- Implantação da Vigilância socioassistencial;
- Implantação da lei do SUAS no município.

CONTROLE SOCIAL

A política de assistência social, sob a responsabilidade do Estado, foi designada a garantir os mínimos sociais com base num sistema descentralizado e participativo. Os mecanismos de controle social são resultados do processo de democratização e “o fortalecimento do exercício do controle social sobre o Estado contribuirá para o alargamento da esfera pública e para a consolidação da democracia no Brasil” (CORREIA, 2005, p.54). O controle social da assistência social é realizado com a participação da população no acompanhamento, na fiscalização das instituições governamentais e não governamentais, que são responsáveis pela execução dos recursos destinados ao funcionamento dos serviços, programas, projetos e benefícios.

Os conselheiros de assistência social possuem diversas atribuições, avaliam e fiscalizam, normatizam os programas, projetos e serviços prestados pela rede de serviços socioassistenciais. Portanto, é importante destacar o papel dos conselheiros de assistência social que estes são agentes públicos e realizam serviços de extrema relevância social, sendo sua função não remunerada. É preciso estar ciente da importância de ser um conselheiro e se dispor a participar do dia-a-dia das atividades públicas com objetivo de se inteirar da gestão e de todas as atividades referentes ao controle social (CNAS, 2010). Consideram-se como principais atribuições dos conselheiros: Convocar e encaminhar as deliberações das Conferências de Assistência Social; Apreciar e aprovar o Plano de Ação da Assistência Social do município; Apreciar os relatórios de atividades e de realização financeira dos recursos do Fundo de Assistência Social do município; Apreciar e aprovar a proposta orçamentária dos recursos da assistência social a ser encaminhada ao poder legislativo; Divulgar e





Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO
Fundo Municipal de Assistência Social

promover a defesa dos direitos socioassistenciais (BRASIL, 2010, p.56).

O conselho de assistência social de Alto Alegre dos Parecis Rondônia não conta com uma Secretaria Executiva. As atividades administrativas e realizadas pela secretaria do conselho a qual garante as informações e documentos atualizados, registrar as reuniões do Plenário e manter a documentação atualizada; responsabilizar-se pelas atas; publicar as decisões/resoluções no Diário Oficial, manter os conselheiros informados das reuniões; organizar e cuidar registros das reuniões e demais documentos e possibilitar o acesso dos conselheiros.

O Conselho Municipal de Assistência Social no município acompanha a execução do planejamento da Política realizada pelo gestor municipal. Posteriormente o acompanhamento ocorre pela prestação de contas da execução das ações, seu desempenho e a gestão dos recursos nas reuniões ordinárias dos CMAS. Também cabe aos CMAS avaliar se a execução está ocorrendo de modo ao que foi previsto no planejamento e, se necessário, propor alterações no andamento das ações, visando o atendimento da população beneficiária da política de assistência social. O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) é uma instância deliberativa do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), vinculado à Secretaria de Assistência Social, com caráter permanente e composição paritária entre o governo e sociedade civil. O CMAS de Alto Alegre dos Parecis/RO, foi criado pela Lei Municipal nº 014/1997 e possui seu regimento próprio criado através do Decreto nº 026/1997. Suas atribuições estão definidas na referida Lei, além de constar na LOAS, 16 NOBSUAS/2012 e demais instrumentos. Assim, de acordo com as atribuições, podemos elencar as principais ações e serviços desenvolvidos pelo CMAS:

- I. Acompanhamento e Controle da Política Municipal de Assistência Social;
- II. Apreciação e aprovação do Plano Municipal de Assistência Social e do Relatório Anual de Gestão, elaborados pelo órgão gestor da Assistência Social;
- III. Orientação e Controle do Fundo Municipal de Assistência Social;
- IV. Acompanhamento, avaliação e fiscalização da gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios sócio assistenciais;
- V. Apreciação e aprovação dos seguintes documentos: Plano de Ação, co financiamento do Governo Federal e Demonstrativos Físico-Financeiros, exigidos pelo Ministério da Cidadania;
- VI. Aprovação de aceite e expansão dos serviços, programas e projetos sócio assistenciais, co financiados.





Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO
Fundo Municipal de Assistência Social

O CMAS de Alto Alegre dos Parecis/RO é um espaço importante para o exercício e fortalecimento do Controle Social. A participação da sociedade, não somente nas decisões do Conselho, como também nas Conferências Municipais de Assistência Social, e no dia 23 de setembro de 2021 foi realizada VI Conferência Municipal de Assistência Social, com o tema:

“ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIREITO DO Povo E DEVER DO ESTADO, COM FINANCIAMENTO PÚBLICO, PARA ENFRENTAR AS DESIGUALDADES E GARANTIR PROTEÇÃO SOCIAL”. E seus eixos norteadores:

EIXO 1 – A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades;

EIXO 2 – Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais;

EIXO 3 – Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários;

EIXO 4 – Gestão e acesso àsseguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social;

EIXO 5 – Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

A conferência contou com um número significativo de inscritos totalizando 91 (noventa e um) indivíduos devidamente inscritos no credenciamento. Portanto, o CMAS atua, incentivando a participação popular nesses espaços, assegurando os direitos fundamentais.

As reuniões do conselho acontecem no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), onde os equipamentos de trabalho são compartilhados (sala de reunião, cozinha, computador, impressora, banheiro, mesa de escritório, veículo...). Dessa forma o CMAS no período de janeiro a setembro aconteceu 06 reuniões e 06 resoluções, com mandato até 12 de novembro de 2022. Atualmente o conselho constitui as seguintes representações:

CONSELHEIROS (AS) GOVERNAMENTAIS

Nome do (a) Conselheiro (a)	Representatividade	Titularidade
Clarice Luza	Educação	Titular
Franciele Coelho Saturnino	Educação	Suplente
Vera Lucia Amorim Matos	Saúde	Secretaria Executiva
Rosana Maria Margonari Pereira	Saúde	Suplente





Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO
Fundo Municipal de Assistência Social

Silvana Ramos de Campos	Assistência Social	Titular
Debora De Oliveira Bolete Fernandes	Assistência Social	Suplente
Marcia Regina Lovo	Governamental- Outras Áreas	Titular
Luciele Costa Candido da Silva	Governamental- Outras Áreas	Suplente

CONSELHEIROS (AS) NÃO GOVERNAMENTAIS

Nome do(a) Conselheiro(a)	Representatividade	Titularidade
Silvinha Pereira De Souza	Sociedade Civil - Dos Trabalhadores	Titular
Francisca Neli Timóteo Da Silva	Sociedade Civil - Dos Trabalhadores	Suplente
Elielson dos Santos Silva	Sociedade Civil - Dos Usuários	Presidente
Sidney Pereira Barbosa	Sociedade Civil - Dos Usuários	Suplente
Leidiane Dos Santos	Sociedade Civil - Das Entidades E Organizações De Assistência Social	Vice-presidente
Cássia Marina De Oliveira Mello	Sociedade Civil - Das Entidades E Organizações De Assistência Social	Suplente
Iracema Nogueira da Silva	Sociedade Civil - Das Entidades E Organizações De usuários	Titular
Ericelda Larsen	Sociedade Civil - Das Entidades E Organizações De usuários	Suplente

Em relação às dificuldades é importante ressaltar as especificidades do município de Alto Alegre dos Parecis uma característica bastante evidente o tamanho do município de pequeno porte. De maneira geral, nos municípios maiores os conselhos estão mais estruturados. O que não significa que não há problemas ou desafios para superar.



Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO
Fundo Municipal de Assistência Social

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Fundo Municipal de Assistência Social é administrado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo como ordenadores de despesas o Senhor Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal da Secretaria Municipal de Assistência social de Alto Alegre dos Parecis - Rondônia, realizando os gastos de acordo com o previsto no orçamento Municipal e nas normas do Ministério da Cidadania, e em consonância com a NOB/SUAS.

A Política de Assistência Social passa por um processo de transformação no Brasil, tanto no aspecto normativo e conceitual, como de expansão da rede de serviços socioassistenciais, com uma evolução significativa do aporte de recursos técnicos e financeiros, baseados no modelo de gestão definido pelo Sistema Único de Assistência Social -SUAS, tendo como base as seguintes diretrizes:

- a) Cofinanciamento pelas três esferas de governo, com repasses regulares e automáticos;
- b) Gestão financeira através dos Fundos de Assistência Social (Nacional, Estaduais e Municipais).

O artigo 30 da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), determina que é condição para os repasses federais aos municípios, aos Estados e ao Distrito Federal, a efetiva instituição e funcionamento de:

- I - Conselhos de Assistência Social, de composição paritária entre governo e sociedade civil;
- II - Fundo de Assistência Social, com orientação e controle dos respectivos Conselhos de Assistência Social;
- III - Plano de Assistência Social.

A exigência para existência de um Fundo Municipal de Assistência Social está de acordo com o que preconiza a LOAS em seu artigo 6º: “As ações na área de assistência social são organizadas em sistema descentralizado e participativo.”

No modelo em vigor no Sistema Único de Assistência Social – SUAS, os serviços socioassistenciais são operacionalizados mediante os blocos de financiamento (considerando os níveis de proteção social básica e especial), a partir do princípio do cofinanciamento dos entes federados.

Os recursos financeiros para a Assistência Social advindos do Orçamento da Seguridade Social são remetidos ao Fundo Nacional de Assistência Social, que repassa aos municípios, por





Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO
Fundo Municipal de Assistência Social

intermédio dos Fundos Municipais de Assistência Social. No Município de Alto Alegre dos Parecis o FMAS é gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social.

Nessa perspectiva, o bloco da Proteção Social Básica - PSB encontra-se financiado na esfera federal por três componentes:

ESFERA FEDERAL

I - COMPONENTE PISO BÁSICO FIXO – PBF: Financia o Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família – PAIF, nos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS.
II - COMPONENTE PISO BÁSICO VARIÁVEL – SCFV: Financia os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes, jovens e idosos, prioritariamente inscritos no Cadastro Único.
III – Equipe volante integra a equipe do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e tem o objetivo de prestar serviços de assistência social a famílias que residem em locais de difícil acesso (áreas rurais, comunidades indígenas, quilombolas, calhas de rios, assentamentos, dentre outros).

O Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único pelos seguintes:

Índice de Gestão Descentralizada – IGDBF
Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único da Assistência Social- IGD-SUAS.

Programa Criança Feliz

Primeira infância no SUAS

Lei N° 014/97 cria o Fundo Municipal de Assistência Social de Alto Alegre dos Parecis, através do CNPJ: 15.840.076/0001-00, com objetivo de proporcionar recursos e meios para o funcionamento das ações da Assistência Social. O orçamento previsto e alocado no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS para o quadriênio 2022-2025 conforme PPA aprovado através da lei de nº1454/GP,23 de Novembro de 2021.

O município garante, com recursos próprios, o cofinanciamento dos serviços ofertados, consubstanciando os respectivos recursos através dos três instrumentos disponibilizados em lei:

I - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias: Lei anual que estabelece as metas fiscais e as





Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO
Fundo Municipal de Assistência Social

diretrizes para elaboração do orçamento (art.165, II, §2º, CF e art. 4º, LRF);

II - PPA – Plano Plurianual: Elaborado no primeiro ano do mandato do chefe do poder executivo, para entrar em vigor no ano seguinte, com vigência para 04 anos (art.165, I §1º CF);

III - LOA – Lei Orçamentária Anual: Lei anual, que prevê as receitas e fixa as despesas a serem realizadas, visando atender as metas contidas na LDO e os projetos e programas contemplados no PPA (art. 165, III, §5º, CF e art. 94 PMAS 2014-2017 5º, LRF). A LOA é composta pelo Orçamento Fiscal, Orçamento de Investimentos Estatais e pelo Orçamento da Seguridade

Os recursos abaixo são destinados a execução da política de assistência no âmbito da Proteção Social Básica e programas municipais. Do cofinanciamento Federal do SUAS, previsão de repasse anualmente para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS o seguinte orçamento:

2022	2023	2024	2025
Valor total 208.000,00	Valor total 211.744,00	Valor total 215.555,39	Valor total 219.435,38



Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO
Fundo Municipal de Assistência Social

Orçamento Federal

02.00.00	PODER EXECUTIVO				
02.09.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
08.243.0003.2056	Gestao da Folha Criança Feliz - Federal	2022	2023	2024	2025
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00	61.080,00	62.179,44	63.298,67
08.243.0016.2059	Programa Criança Feliz - Federal	15.000,00	15.270,00	15.544,86	15.824,67
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00	5.090,00	5.181,62	5.274,89
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.180,00	10.363,24	10.549,78
08.244.0003.2061	Gestao da Folha Componentes da PSB - Federal	60.000,00	61.080,00	62.179,44	63.298,67
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00	61.080,00	62.179,44	63.298,67
08.244.0016.2062	Componentes da PSB - Federal	30.000,00	30.540,00	31.089,72	31.649,33
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00	5.090,00	5.181,62	5.274,89
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	15.270,00	15.544,86	15.824,67
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	10.180,00	10.363,24	10.549,78
08.244.0017.2067	Aquisição de Equip. e Mat. Perm. - IGDBF	11.000,00	11.198,00	11.399,56	11.604,76
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00	11.198,00	11.399,56	11.604,76
08.244.0017.2068	Indice de Gestao Descentralizada - IGDBF	21.010,00	21.388,18	21.773,17	22.165,08
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	5.010,00	5.100,18	5.191,98	5.285,44
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00	8.144,00	8.290,59	8.439,82
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00	8.144,00	8.290,59	8.439,82
08.244.0017.2069	Indice de Gestão Descentralizada - SUAS	9.700,00	9.874,60	10.052,34	10.233,28
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00	3.054,00	3.108,97	3.164,93
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.700,00	4.784,60	4.870,72	4.958,40
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	2.036,00	2.072,65	2.109,96
08.244.0017.2070	Manut. das Ativ. do CMAS- IGD SUAS/BF 3%	1.290,00	1.313,22	1.336,86	1.360,92
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500,00	509,00	518,16	527,49
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	790,00	804,22	818,70	833,43
		208.000,00	211.744,00	215.555,39	219.435,38



Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO
Fundo Municipal de Assistência Social

Os recursos abaixo são destinados a execução da política de assistência no âmbito da Proteção Social Básica e programas municipais. Do cofinanciamento Estadual do SUAS, previsão de repasse anualmente para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS o seguinte orçamento:

2022	2023	2024	2025
Valor total	Valor total	Valor total	Valor total
92.500,00	94.165,00	95.859,98	97.585,45

02.00.00	PODER EXECUTIVO	2022	2023	2024	2025
02.09.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
08.243.0016.2060	Programa Criança Feliz + Estadual	8.400,00	8.551,20	8.705,12	8.861,81
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00	2.036,00	2.072,65	2.109,96
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.400,00	6.515,20	6.632,47	6.751,86
08.244.0016.2063	Piso Fixo-PSB - Estadual	24.000,00	24.432,00	24.871,78	25.319,47
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.180,00	10.363,24	10.549,78
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000,00	14.252,00	14.508,54	14.769,69
08.244.0016.2064	Piso Fixo-PSE - Estadual	44.400,00	45.199,20	46.012,79	46.841,02
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	20.360,00	20.726,48	21.099,56
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.400,00	24.839,20	25.286,31	25.741,46
08.244.0016.2065	Programa Mamae Cheguei - Estadual	5.700,00	5.802,60	5.907,05	6.013,37
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00	1.018,00	1.036,32	1.054,98
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.700,00	4.784,60	4.870,72	4.958,40
08.244.0016.2066	Benefícios Eventuais - Estadual	10.000,00	10.180,00	10.363,24	10.549,78
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00	10.180,00	10.363,24	10.549,78



Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO
Fundo Municipal de Assistência Social

		92.500,00	94.165,00	95.859,98	97.585,45
--	--	-----------	-----------	-----------	-----------





Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO
Fundo Municipal de Assistência Social

Os recursos próprios abaixo são destinados a execução da Política de Assistência no âmbito da Proteção Social. Para o cofinanciamento municipal do SUAS, prevista anualmente o repasse para o Fundo Municipal de Assistência Social– FMAS o seguinte orçamento:

2022	2023	2024	2025
Valor total	Valor total	Valor total	Valor total
R\$ 1.008.500,00	RS 1.026.653,00	R\$ 1.045.132,75	R\$ 1.063.945,15

02.09.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2022	2023	2024	2025
08.122.0002.2051	Gestão Administrativa - FMAS	185.000,00	188.330,00	191.719,94	195.170,90
3.3.90.14.00	DIÁRIAS – CIVIL	5.000,00	5.090,00	5.181,62	5.274,89
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	20.360,00	20.726,48	21.099,56
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00	10.180,00	10.363,24	10.549,78
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	5.090,00	5.181,62	5.274,89
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00	15.270,00	15.544,86	15.824,67
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00	122.160,00	124.358,88	126.597,34
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	10.180,00	10.363,24	10.549,78
08.122.0002.2052	Aquisição de Equip. e Mat. Perm. - FMAS	20.000,00	20.360,00	20.726,48	21.099,56
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	20.360,00	20.726,48	21.099,56
08.122.0003.2053	Gestao da Folha – FMAS	498.500,00	507.473,00	516.607,51	525.906,45
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	380.000,00	386.840,00	393.803,12	400.891,58
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	87.500,00	89.075,00	90.678,35	92.310,56
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00	15.270,00	15.544,86	15.824,67
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	16.000,00	16.288,00	16.581,18	16.879,65



Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO
Fundo Municipal de Assistência Social

08.242.0002.2054	Apoio as Atividades – APAE	5.000,00	5.090,00	5.181,62	5.274,89
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.090,00	5.181,62	5.274,89
08.243.0003.2055	Gestão da Folha - Casa da Criança	162.000,00	164.916,00	167.884,49	170.906,41
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000,00	132.340,00	134.722,12	137.147,12
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.500,00	29.013,00	29.535,23	30.066,87
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.500,00	3.563,00	3.627,13	3.692,42
08.243.0015.2057	Gestão das Atividades - Casa da Criança	58.000,00	59.044,00	60.106,79	61.188,71
3.3.90.14.00	DIÁRIAS – CIVIL	5.000,00	5.090,00	5.181,62	5.274,89
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	33.000,00	33.594,00	34.198,69	34.814,27
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	20.360,00	20.726,48	21.099,56
08.243.0016.2058	Apoio as Atividades - Polícia Mirim	80.000,00	81.440,00	82.905,92	84.398,23
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	48.000,00	48.864,00	49.743,55	50.638,94
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00	15.270,00	15.544,86	15.824,67
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.000,00	17.306,00	17.617,51	17.934,62
Valor total		R\$ 1.008.500,00	R\$ 1.026.653,00	R\$ 1.045.132,75	R\$ 1.063.945,15





Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO
Fundo Municipal de Assistência Social

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Plano Municipal de Assistência Social do Município de Alto Alegre dos Parecis será avaliado e aperfeiçoado ao longo do desenvolvimento das atividades, com o objetivo de registrar alterações necessárias e aprimorar suas ações. Trata-se de um instrumento de planejamento, logo, se adequará conforme as condições que se estabelecerem em nível das oportunidades da assistência social nas três esferas de governo, preconizado pela Política de Assistência Social.

Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Conselho Municipal de Assistência Social o acompanhamento das metas e ações previstas neste plano, assim como avaliação anual dos objetivos atingidos e metas a serem repactuadas.

Tendo em vista que a Vigilância Sócio assistencial é um segmento em implementação na Gestão Municipal da Assistência social, o monitoramento das metas aqui estabelecidas poderá ser acompanhado por este setor, possibilitando a elaboração das agendas anuais da Secretaria e repactuação das metas não atingidas para o ano seguinte. Enquanto resultado das ações e prioridades estabelecidas, pretendemos qualificar e estruturar as condições de trabalho que garantam os princípios e diretrizes do SUAS, que refletirá diretamente na qualidade dos serviços prestados. Enquanto Gestão, o resultado a ser alcançado refere-se principalmente ao aprimoramento da gestão e na efetivação da gestão do trabalho no município. Enquanto Proteção Social Básica, busca-se alcançar os resultados esperados, já estabelecidos pela CIT em resolução, garantindo o atendimento ao público-alvo prioritário deste nível de proteção social qualificando os equipamentos do SUAS existentes, e assim universalizando o acesso aos direitos sociais nos respectivos territórios, prevenindo efetivamente as situações de vulnerabilidade, permitindo a diminuição dos índices de direitos violados.

Rosangela Dias de Oliveira da Silva
Secretária Municipal da Assistência Social - SMAS



ANEXOS

METAS DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – VIGÊNCIA DO PLANEJAMENTO DAS AÇÕES 2022-2025 Gestão do SUAS:

Quadro 1.3: Eixo/Ações -Metas / Cronograma da Vigilância Socioassistencial Municipal

OBJETIVO: Aprimorar e Consolidar as ações e serviços relativos à Vigilância Socioassistencial no município de Alto Alegre dos Parecis/RO, tendo como base a NOB/2012 e Orientações Técnicas da Vigilância Socioassistencial.

DIRETRIZ: Fortalecer as ações desenvolvidas pela Vigilância Socioassistencial de modo a subsidiar e apoiar as atividades de planejamento, organização e execução das atividades Desenvolvidas pelo órgão gestor e rede socioassistencial.

Eixo Serviço/ Programa	Meta	Cronograma			
		2022	2023	2024	2025
Monitoramento e avaliação	Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Assistencia Social	X	X	X	X
	Publicizar o Plano Municipal de Vigilância Socioassistencial.	X			
	Regulamentar o Plano Municipal de Vigilância Socioassistencial.	X			
	Adequar a meta de atendimento dos serviços à demanda dos territórios a partir de diagnóstico a ser construído em parceria com o Sistema de Informação.	X	X	X	X
	Avaliar, rever e adequar os relatórios de atividades.	X	X	X	X
	Construir indicadores de resultados de Monitoramento.	X	X	X	X
	Produzir Boletins Informativos da Vigilância socioassistencial no que tange A Rede Socioassistencial do município.	X	X	X	
	Construir, em parceria com as OSCs, indicadores de resultados dos serviços prestados.	X	X	X	X
	Realizar levantamento junto às OSCs sobre o custo dos serviços da Rede Socioassistencial.	X	X	X	X
	Realizar o monitoramento e avaliação das Organizações da Sociedade Civil - OSCs que compõem a Rede	X	X	X	X
	Realizar o monitoramento e avaliação dos serviços de execução direta da Proteção Social Básica.	X	X	X	X
	Realizar o monitoramento e avaliação dos serviços de execução direta da Proteção Social Especial.	X	X	X	X
	Realizar avaliação de modo e garantir o monitoramento de todas as Organizações da Sociedade Civil - OSCs inscritas no CMAS.	X	X	X	X
Sistema de	Realizar o Monitoramento preenchimento do RMA.	X	X	X	X



informação	Número de equipamentos que preenchem o RMAS/ Número de CRAS, CREAS e Centro Pop no municípioX	X	X	X	X
	Realizar o relatório de monitoramento via sistema dos indicadores ID CRAS / ID CREAS / ID Conselho / ID	X	X	X	X
	Acolhimento / ID Centro Pop/IGD SUAS, Censo SUAS.	X	X	X	X
	Atualizar o Diagnóstico Socioterritorial do município e criar Índice Municipal de Vulnerabilidade Social em conjunto com as equipes das proteções.		X	X	X
	Aprimorar metodologia para produção e sistematização de informações/ levantamentos, de modo a estabelecer metodologia para os frequentes levantamentos solicitados à equipe de Vigilância Socioassistencial.		X	X	X
	Ampliar as estratégias de produção e dados relacionadas ao CAD Único;		X	X	X
	Produzir informações georreferenciais, em conjunto com as proteções e monitoramento com indicadores de resultados que possibilitem mensurar o impacto das ações dos serviços da rede socioassistencial.		X	X	X
	Realizar a pesquisa sobre a situação de vulnerabilidade no município por território.		X	X	X
	Producir periodicamente dados/ indicadores sobre trabalho infantil no município.		X	X	X
	Producir e atualizar periodicamente dados/indicadores sobre violência contra crianças e adolescentes, bem como de violência;		X	X	X
	Realizar levantamento e Diagnóstico Municipal/ Territorial específico sobre Violência Doméstica Contra a Mulher.		X	X	X
	Sistematizar fluxo para envio dos dados obtidos pela DDM e rede de atendimento sobre a identificação e atendimento à violência contra mulheres para Vigilância Socioassistencial e Vigilância Epidemiológica.		X	X	X
	Realizar estudos e o levantamento de dados que contribuam para a elaboração de diagnósticos precisos para a formulação de planos, projetos e políticas voltadas ao segmento criança e adolescente.		X	X	X



	Fornecer sistematicamente dados provenientes do sistema CAD ÚNICO e outras fontes para subsidiar o processo de trabalho dos serviços socioassistenciais de execução direta e indireta, especialmente as ações de busca ativa.		X	X	X
	Criar espaço de troca e reflexão acerca dos dados produzidos com a rede de execução direta.		X	X	X
	Criar espaço de troca e reflexão acerca dos dados produzidos com a rede socioassistencial, conselhos, com participação dos trabalhadores e usuários.		X	X	X
	Criar ferramentas de publicização (Informes, Folders, blog) dos materiais produzidos pela equipe de Vigilância Socioassistencial municipal.		X	X	X

Proteção Social Básica – PSB

Quadro 2.1: Eixo/Ações -Metas/ Cronograma Proteção Social Básica

OBJETIVO: Aprimorar e consolidar as ações e serviços relativos à Proteção Social Básica no município de Alto Alegre dos Parecis/RO, tendo como base a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do SUAS.

DIRETRIZ: Fortalecer a Proteção Social Básica como espaço de proteção efetiva e prevenção de riscos e vulnerabilidades sociais.

Eixo Serviço/Programa	Meta	Cronograma			
		2022	2023	2024	2025
CRAS/ PAIF	Elaborar e regulamentar o documento de Orientação Técnica Municipal sobre o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, por meio de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social.		X	X	X
	Avaliar o uso efetivo das Orientações Técnicas do município.	X	X	X	X
	Avaliar resultados de trabalho do PAIF.		X	X	X
	Padronizar algumas ações respeitando as especificidades dos territórios (Ex: Acolhidas PAIF).		X	X	X
	Aprimorar e ampliar a taxa de acompanhamento do PAIF das famílias registradas no Cadastro Único.	X	X	X	X
	Aprimorar e ampliar a taxa de acompanhamento do PAIF das famílias com membros integrantes do Benefício de Prestação Continuada - BPC.	X	X	X	X
	Aprimorar e ampliar a taxa de acompanhamento do PAIF das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família que apresentem vulnerabilidades além da renda.	X	X	X	X



	Aprimorar e ampliar a taxa de acompanhamento do PAIF das famílias beneficiárias do PBF em fase de suspensão pordescumprimento de condicionalidades cujos motivos sejam da assistência social, com registro no respectivo sistema (SICON)	X	X	X
	Participar do processo de redefinição dos territórios a partir do diagnóstico socioassistencial e territorial junto à equipe de Vigilância Socioassistencial.	X	X	X
	Participar do processo de redefinição dos territórios a partir do diagnóstico socioassistencial e territorial junto à equipe de Vigilância Socioassistencial.	X	X	X
	Utilizar o Diagnóstico Socioassistencial e territorial do município para subsidiar as ações a serem realizadas pelas equipes de referência dos CRAS.	X	X	X
	Planejar, acompanhar e avaliar o serviço do PAIF, com base no Diagnóstico Socioassistencial.	X	X	X

PROGRAMA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINVULOS

IDENTIFICAÇÃO	EQUIPAMENTO	AÇÃO	METAS			
			2022	2023	2024	2025
SCFV - IDOSOS	CRAS	Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades.	72	80	80	80
		Promoção de acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para ou usufruto dos usuários aos demais direitos.	72	80	80	80
		Favorecer para o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.	72	80	80	80

PROGRAMA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINVULOS

IDENTIFICAÇÃO	EQUIPAMENTO	AÇÃO	METAS			
			2022	2023	2024	2025
		Complementação do trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária.	52	52	60	60



SCFV para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos	CRAS	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos	52	52	60	60
		Promoção de atividades de cultura, esporte e lazer.	52	52	60	60
		Preparação para a participação social.	52	52	60	60

PROGRAMA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINVULOS

IDENTIFICAÇÃO	EQUIPAMENTO	AÇÃO	METAS			
			2022	2023	2024	2025
SCFV para crianças e adolescentes de 15 a 17 anos	CRAS	Complementação do trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária.	8	10	15	15
		Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 05 a 17 anos	8	10	15	15
		Promoção de atividades de cultura, esporte e lazer.	8	10	15	15
		Preparação para a participação social.	8	10	15	15

IDENTIFICAÇÃO	EQUIPAMENTO	AÇÃO	METAS			
			2022	2023	2024	2025
SCFV para crianças de 0 a 06 anos e sua família	CRAS	Reconhecimento da condição peculiar de dependência e de desenvolvimento desse ciclo de vida	2	10	15	15
		Elaboração de relatórios e/ou prontuários.	2	08	15	20
		Promoção de atividades de cultura, esporte e lazer.	2	08	15	20
		Preparação para a participação social.	2	08	15	20

BENEFÍCIOS EVENTUAIS

IDENTIFICAÇÃO	EQUIPAMENTO	AÇÃO	METAS			
			2022	2023	2024	2025
Auxílio Funeral		Manutenção do Auxílio Funeral	X	X	X	X



Auxílio Natalidade Calamidade Pública	SEMAS	Concessão do auxílio funeral de acordo com Lei Municipal	X	X	X	X
		Manutenção do Auxílio Natalidade.	X	X	X	X
		Atender a população nas situações de emergência e calamidade.	X	X	X	X

CRIANÇA FEILIZ

IDENTIFICAÇÃO	EQUIPAMENTO	AÇÃO	METAS			
			2022	2023	2024	2025
Criança feliz	CRAS	Cadastramento de novas famílias no Sistema do SISCAB.	X	X	X	X
		Manter a equipe do programa Criança Feliz atualizada no prontuário eletrônico.	X	X	X	X
		Realização/ lançamento das visitas do programa no Sistema.	X	X	X	X
		Realização de ações coletivas que promovam a integração entre os beneficiários e equipe do CRAS.	X	X	X	X
		Oferecer ações complementares a fim de preparar os beneficiários a inclusão no mercado de trabalho formal/informa.	X	X	X	X

MAMÃE CHEGUEI

IDENTIFICAÇÃO	EQUIPAMENTO	AÇÃO	METAS			
			2022	2023	2024	2025
Mamãe Cheguei	CRAS	Realizar palestras orientativas.	X	X	X	X
		Acompanhamento pelo PAIF e inclusão das gestantes nos grupos do SCFV.	X	X	X	X
		Cadastramento de novas gestantes no sistema SISCAB.	X	X	X	X
		Ações para entrega de Kits enxovals.	X	X	X	X
		Realizar busca ativa para gestantes em situação vulnerabilidade e risco social.	X	X	X	X



SERVIÇO DE PSB NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSAS

IDENTIFICAÇÃO	EQUIPAMENTO	AÇÃO	METAS			
			2022	2023	2024	2025
Serviço de PSB no domicílio para pessoas com deficiência e idosas	CRAS	Fortalecimento da convivência social	10	12	12	15
		Identificação das vulnerabilidades	10	12	12	15
		Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social	10	12	12	15
		Fortalecimento da função protetiva da família	10	12	12	15
		Inserção na rede se serviços socioassistenciais e demais políticas públicas.	10	12	12	15

Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

Quadro 3.1: Eixo/Ações -Metas Cronograma Especial de Média e Alta Complexidade

Eixo	Meta/ Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes	Cronograma			
		2022	2023	2024	2025
Especial de Média e Alta Complexidade	Ampliação da equipe exclusiva para essa demanda;				X
	Inclusão nas atividades do PAIF e SCFV;		X	X	X
	Inserção de atividades pedagógicas, recreativas e de arte dentro da instituição de acolhimento para prevenção da ociosidade.		X	X	X
	Priorizar a infância e a adolescência nas políticas públicas.		X	X	X
	Fortalecer o ECA no município para garantir o direito efetivado.		X	X	X

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SÓCIO EDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE (PSC).

IDENTIFICAÇÃO	EQUIPAMENTO	AÇÃO	METAS			
			2022	2023	2024	2025
		Atendimento psicossocial (individual; familiar e grupo) por adolescentes.	X	X	X	X



Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Sócio educativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC)	CRAS	Contribuir para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.	X	X	X	X
		Elaboração do Plano de atendimento (PIA - Plano Individual de Atendimento)	X	X	X	X
		Encaminhamentos para PSC em instituições, rede e outras políticas.	X	X	X	X
		Articulação com a rede: (Reunião secretaria da educação, Conselho Tutelar; Ministério Público, Polícia Civil, Policia Militar) e visitas a instituições.	X	X	X	X

Controle Social

OBJETIVO: Apoiar os conselhos enquanto instâncias deliberativas, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, como forma de democratizar a gestão.

DIRETRIZ: Fortalecer o controle social do SUAS.

Quadro 4.1: Eixo/Ações -Metas/Indicadores/ Cronograma Controle Social

Eixo serviço/programa	Ação/Meta	Cronograma			
		2022	2023	2024	2025
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Assessorar as reuniões do CMAS em seu processo de fiscalização e acompanhamento das ações no âmbito da Política de Assistência Social.	X	X	X	X
	Assessorar a participação do CMAS na agenda de reuniões do CEAS quando fora presencial e online, para o aprimoramento e fortalecimento do SUAS.	X	X	X	X
	Assegurar recursos financeiros para atuação do CMAS nos monitoramentos e acompanhamentos das organizações não-governamentais – OSCs que estão e precisam está regularizada/ certificados no CNEAS.	X	X	X	X
Reuniões ampliadas CMASRO	Fortalecer o acompanhamento das OSCs que estão cadastradas no CADSUAS e assegurar a atualização/ cadastramento das organizações prestam serviços socioassistenciais mais que não estão inseridas no CADSUAS.	X	X	X	X
Conferências	Garantir suporte financeiro para respectivo conselho de Assistência Social	X	X	X	X
	Apoiar e assegurar os recursos para realização da Conferência Municipal de Assistência Social.	X	X	X	X



Referências Bibliográficas

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília: Senado Federal, 1988.
- BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. Resoluçãoº33, de 12 de dezembro de 2012.** Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social- NOB/SUAS. Brasília: CNAS, 2012.
- BRASIL. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993** (Lei Orgânica da Assistência Social). Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Brasília: 1993.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/Suas).** Brasília: MDS, 2007.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS). Proteção Básica do Sistema Único de Assistência Social. Orientações para o acompanhamento das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família no âmbito do Suas.** Brasília: MDS, 2006.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS). Proteção Básica do Sistema Único de Assistência Social. Orientações técnicas para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).** Brasília: MDS, 2006.
- BRASIL. Resolução nº109 de 11 de novembro de 2009:** Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Brasília: Diário Oficial da União, 2009.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome. Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social.** Brasília: MDS, 2011.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome. Orientação Técnica: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.** MDS. Brasília, 2012.
- IBGE. Censo Agropecuário: Resultados Definitivos. V8.p.115.** Rio de Janeiro. IBGE, 2019. Disponível em:<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/3096/agro_2017_resultados_definitivos.pdf> acesso: outubro de 2020. Censo SUAS-Decreto 7.334, de 19 de outubro de 2010. S Secretaria Especial de Desenvolvimento Social do Ministério da Cidadania-SEDS. Disponível em:<<https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirms/censosuas/auth/index.php>> acesso: outubro de 2020. Registro Mensal de Atendimentos CREAS. Manual de Instruções para registro das Informações Especificadas na Resolução CIT 04/2011, alterada pela Resolução CIT 20/2013, da Comissão Intergestores Tripartite-CIT. Brasília: MDS, 2018.
- Sistema de Informação de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo-SISC. Disponível em:<<https://aplicacoes.mds.gov.br/sisc>> acesso: outubro de 2020.



O CadSUAS.Sistema de Cadastro Nacional do SUAS:centraliza o cadastro de rede socioassistencial, entes federativos e trabalhadores do SUAS. Portaria MDS nº 430, de 03 de dezembro de 2008. Disponível em: <<http://aplicacoes.mds.gov.br/cadsuas/>> acesso: outubro de 2020. Observatório Smartlab. Disponívelem:<<https://smartlabbr.org/trabalho-infantil/localidade/11>>acesso:outubro de 2020;

Mapa de Oportunidades e Serviços Públicos - MOPS é um sistema público acesso que reúne e organiza informações de diferentes fontes. Disponível em:<<https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/mops/serv-mapa.php?codigo=110020&sa=1>>acesso:outubro de 2020. Secrearia Estadual de Planejamento e Orçamento.Observátorio.

Disponívelem:<http://www.sepog.ro.gov.br/Uploads/Arquivos/PDF/PDES/26.11.%20PLANO%20DE%20DESENVOLVIMENTO%20ESTADUAL%20SUSTENT%C3%81VEL%20DE%20ROND.pdf>

Plano de Estratégico do Estado de Rondônia 2020-2023. Disponível em:<http://www.rondonia.ro.gov.br/portal/plano-estrategica>

Disponivel [http:// www.sedam.ro.gov.br](http://www.sedam.ro.gov.br)

Disponivel <http://www.altoalegre.ro.gov.br>

ALMEIDA, Ney Luiz Teixeira de. Serviço Social e política educacional. Um breve balanço dos avanços e desafios desta relação.

TEIXEIRA, J. B. O planejamento estratégico nas universidades brasileiras. Brasília: Revista do CRUB, v. 17, n. 35, 1995.

. Planejamento estratégico. Belém: Editora da UFPA

